



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
SEPN Quadra 514 Norte - Lote 7 - Bloco B - CEP 70760-542 - Brasília - DF
www.cnj.jus.br

CONTRATO

CONTRATO N. 10/2018

CONTRATO CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA EXECUTTA EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA (Pregão Eletrônico CNJ N. 01/2018 - Processo n. 08744/2017).

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado no SEPN 514, Bloco D, Lote 9, em Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o n. 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Diretora-Geral, **Julhiana Miranda Melloh Almeida**, RG n. 1.797.149 SSP/DF e CPF n. 867.742.981-68, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 43, de 9 de junho de 2017, e o art. 3º, inciso XI, alínea "a", da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, e a empresa **EXECUTTA EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA**, com sede na Rua Benedito Lapin, 99, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04532-040, telefone (61) 99129-7445, inscrita no CNPJ sob o n. 07.006.858/0001-02, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **Claudia Aparecida Cayres Teixeira**, RG n. 21132735 SSP/SP e CPF n. 128.972.248-00, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico CNJ n. 01/2018, publicado no Diário Oficial da União do dia 28/02/2018, e a respectiva homologação, conforme Despacho DG 0418750 do Processo n. 08744/2017, celebram o presente contrato, observando-se as normas constantes nas Leis n. 8.666/1993 e 10.520/2002, no Decreto n. 5.450/2005, e ainda, mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de planejamento, organização e fornecimento de infraestrutura adequada à realização de eventos institucionais originários e/ou apoiados pelo **CONTRATANTE**, sob demanda, observados o Edital, o Termo de Referência e a proposta da **CONTRATADA**, os quais, independentemente de transcrição, são parte integrante deste instrumento e serão observados naquilo que não o contrarie.

DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato será executado de forma indireta, por empreitada por preço unitário, em conformidade com o disposto na Lei n. 8.666/1993.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

CLÁUSULA TERCEIRA – Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) convocar a **CONTRATADA** para a realização dos serviços, mediante a emissão de Ordem de Serviço;
- b) prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**;
- c) proporcionar todas as facilidades indispensáveis à celeridade e à boa execução dos serviços;
- d) efetuar os pagamentos à **CONTRATADA** de acordo com as condições previstas neste contrato;
- e) permitir o acesso dos empregados ou prepostos da **CONTRATADA** ao local de prestação dos serviços, desde que devidamente identificados e acompanhados por representante do **CONTRATANTE**;
- f) verificar a preparação dos ambientes e a disponibilização dos equipamentos necessários à realização dos eventos;
- g) designar gestor para executar o acompanhamento e a fiscalização do contrato;
- h) recusar qualquer serviço executado fora das especificações;
- i) aplicar as penalidades previstas neste contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
- j) providenciar a autorização para o uso de locais que não sejam de responsabilidade da **CONTRATADA**;
- k) ressarcir a **CONTRATADA** quando do cancelamento total ou parcial do evento, desde que esta não tenha dado causa ao cancelamento, mediante comprovação das despesas já incorridas;
- l) comunicar à **CONTRATADA**, por escrito, as deficiências porventura verificadas na execução dos serviços, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA QUARTA – Constituem obrigações da **CONTRATADA**, além de outras previstas no edital da licitação:

- a) manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação e de qualificação exigidas para a contratação.
- b) indicar preposto, por escrito, na data de assinatura do contrato. O preposto deverá ter poderes de representação suficientes para prestar soluções a quaisquer assuntos relacionados à execução do ajuste, bem como deverá estar capacitado para gerenciar, de forma eficaz e preordenada à obtenção dos resultados pretendidos pelo CNJ, os recursos humanos e materiais disponíveis em cada evento.
- c) apresentar ao **CONTRATANTE**, dentro dos 10 (dez) primeiros dias de vigência do contrato, certificado válido de cadastramento (da **CONTRATADA**) no Ministério do Turismo (Lei 11.771/2008), demonstrando que está autorizado a prestar serviço de organização de eventos.
- d) manter representação (no mínimo, escritório) no Distrito Federal, a partir do 60º (sexagésimo) dia contado da assinatura do contrato e, daí em diante, ao longo de todo o restante da vigência do contrato.
- e) certificar-se, por intermédio do preposto, antes do início das atividades de cada evento, de que todas as instruções recebidas do **CONTRATANTE** foram bem compreendidas e de que os conhecimentos apreendidos, principalmente no que tange aos modos de fazer e aos resultados esperados, estão

de acordo com as expectativas do **CONTRATANTE**.

f) em atuação conjunta com o **CONTRATANTE**, realizar os levantamentos preliminares e o planejamento da gestão de todos os recursos necessários à realização dos eventos e para descarte, conforme rigorosa observância da legislação ambiental, dos resíduos.

g) apresentar ao **CONTRATANTE** todos os recursos necessários à realização de cada evento, em perfeito funcionamento, em até 3 (três) horas antes do início de cada evento.

h) cumprir, cuidadosa e impreterivelmente, todos os prazos e observar as datas, horários, locais e modos determinados para realização dos serviços.

i) zelar pela perfeita execução dos serviços, sanando falhas tão logo estejam identificadas e comunicando as providências adotadas e pendentes de adoção ao **CONTRATANTE**.

j) comunicar ao **CONTRATANTE**, por escrito, em tempo hábil à decisão e à tomada de providências, quaisquer anormalidades, quaisquer condições inadequadas e/ou quaisquer atos e/ou fatos que possam ser causa de prejuízos e/ou transtornos à perfeita execução dos serviços e/ou que não tenham sido previstos durante a etapa de planejamento dos eventos.

k) comunicar ao **CONTRATANTE**, por escrito, quaisquer atrasos, suspensões, interrupções e/ou paralisações dos serviços, juntamente com descrição detalhada das causas, justificativas e do acervo probatório adequado à prova de quaisquer alegações.

l) orientar minuciosamente os seus colaboradores quanto às melhores condutas a serem adotados ao longo da prestação dos serviços, inclusive, mediante observância das normas e regulamentos internos do **CONTRATANTE**.

m) instruir minuciosamente os seus colaboradores quanto às medidas necessárias à prevenção e atendimento a acidentes e a incêndios.

n) apresentar ao **CONTRATANTE**, sempre por escrito e nos momentos anteriores à prática de condutas omissivas ou comissivas, pedidos de esclarecimento das dúvidas, ciente de que tais pedidos não suspenderão e/ou interromperão quaisquer prazos de execução.

o) disponibilizar colaboradores (maîtres, garçons, copeiros, cozinheiros, auxiliares de cozinha, etc.), com apresentações pessoais individuais adequadas à dignidade de cada evento e devidamente uniformizados.

p) disponibilizar todo o material e serviços necessários à realização de coffee breaks, coquetéis, jantares de abertura e/ou jantares de encerramento de eventos, tais como: mesas, cadeiras, toalhas, cestas individuais, copos (em cristal e/ou vidros finos, conforme definido pelo **CONTRATANTE** quando do pedido do evento), talheres, louças, pratarias (balde de gelo, bandejas, réchauds, etc.), inclusive, materiais para serviço, limpeza (guardanapos, gelo, caixas térmicas e outros), e decoração das mesas, conforme venha a ser definido pelo **CONTRATANTE**.

q) responsabilizar-se imediatamente ou no máximo em 2 (duas) horas, quando da ocorrência de acidentes do trabalho, dos quais sejam vítimas colaboradores seus, pela implementação de todas as providências de urgência, previstas na legislação, para atendimento às vítimas e familiares, inclusive transporte e hospedagem.

r) responsabilizar-se, antes, durante e imediatamente após os eventos, pela alimentação de seus próprios colaboradores, no local do evento, com refeição transportada, de forma que os colaboradores não tenham que se deslocar em busca de alimentação.

s) responsabilizar-se por todas as despesas necessárias à execução dos serviços e/ou decorrentes da execução dos serviços, tais como, aquelas correspondentes aos pagamentos de salários, tributos, alimentação, transporte, seguros de acidentes, indenizações e/ou compensações, dentre outras.

t) manter os seus colaboradores devidamente identificados por crachás, em condições individuais de apresentação pessoal condizentes com os eventos aos quais servirem.

u) providenciar substituição imediata dos colaboradores que sejam considerados inconvenientes, prejudiciais ao bom andamento dos trabalhos e/ou que não se submetam às instruções de serviço que recebam, inclusive, àquelas que correspondam à normas internas do **CONTRATANTE**.

v) responsabilizar-se pela coordenação eficiente e proativa de seus colaboradores e de todos os demais recursos disponíveis, durante a realização dos eventos.

w) responsabilizar-se pelo transporte de recursos humanos e materiais para o local do evento, bem como pelo transporte daqueles recursos de volta às respectivas origens.

x) responsabilizar-se pelos custos de transporte, montagem e desmontagem de estruturas e/ou equipamentos, por ocasião de mudança de local de realização dos eventos.

y) responsabilizar-se pela desmontagem de estruturas e/ou equipamentos, limpeza do local onde o evento tenha sido realizado, pela retirada dos toldos, tapetes, equipamentos, estruturas e de quaisquer outros materiais

z) responsabilizar-se pelo fornecimento de todos os equipamentos de informática (computadores, impressoras, estabilizadores etc), de quantidades adequadas de suprimentos (toner, cartuchos, papéis para impressão etc), bem como pela manutenção daqueles equipamentos e suprimentos em pleno estado de funcionamento e de disponibilidade durante todo o período de realização do evento.

aa) providenciar a substituição de equipamentos e/ou suprimentos defeituosos e/ou que não estejam atendendo satisfatoriamente às demandas do serviço e/ou às demandas dos organizadores, em até 2 (duas) horas antes do início do evento.

bb) responsabilizar-se por quaisquer danos causados direta ou indiretamente, por seus colaboradores, aos bens de propriedade do **CONTRATANTE** e/ou de terceiros;

cc) responsabilizar-se por quaisquer danos causados, direta ou indiretamente, por seus colaboradores, à vida e/ou à integridade física de quaisquer participantes dos eventos.

dd) responsabilizar-se exclusiva e integralmente pela origem e pela qualidade de todos os alimentos e bebidas servidos aos participantes, mediante, inclusive, cuidadosa e rigorosa observância dos prazos de validade, das condições adequadas, harmônicas à legislação, de manuseio, higiene, transporte, armazenamento, conservação e distribuição.

ee) ciente de que são públicos os recursos que serão utilizados, pelo **CONTRATANTE**, para os pagamentos dos preços dos itens que formam o objeto deste contrato, a **CONTRATADA** deverá envidar esforços eficazes para que, ao longo da execução do ajuste, particularmente nos momentos anteriores ao cumprimento de cada ordem de serviço, os preços registrados no contrato para cada um dos itens que lhe formam o objeto correspondam, no máximo, ao preço médio atualizado de cada item no mercado, bem como deverá, conforme o caso:

ee1) assumir, sem ônus para o **CONTRATANTE**, o custo da diferença, apurada em cada item, entre o preço contratado e o preço médio de mercado atualizado que seja apurado ao longo da execução do contrato; e

ee2) restituir ao **CONTRATANTE** a diferença, apurada em cada item, entre o preço contratado e o preço médio de mercado atualizado que seja eventualmente apurado, no exercício da fiscalização a cargo do **CONTRATANTE**, ao longo da execução deste contrato.

ff) manter sigilo sobre todo e qualquer assunto do interesse do **CONTRATANTE** e/ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da contratação, devendo orientar seus colaboradores nesse sentido, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, conforme o caso.

gg) apresentar ao **CONTRATANTE** a documentação de cobrança em conformidade com o estabelecido no edital da licitação e neste contrato.

hh) restituir ao **CONTRATANTE** quaisquer valores que, por quaisquer motivos, lhe sejam indevidamente pagos.

ii) acatar a fiscalização do **CONTRATANTE**, que será levada a efeito por servidor(a) nomeado(a) gestor(a), cujas solicitações deverão ser prontamente atendidas.

Parágrafo único – É defeso à **CONTRATADA**:

- a) utilizar sua qualidade de prestador de serviço ou o nome do **CONTRATANTE** em quaisquer atividades de divulgação profissional, por exemplo, em cartões de visita, anúncios e impressos;
- b) pronunciar-se em nome do **CONTRATANTE** a órgãos da imprensa, sobre quaisquer assuntos relativos às atividades desenvolvidas;
- c) subcontratar os serviços de planejamento, coordenação e supervisão do evento;
- d) alocar na execução dos serviços, ou na função de preposto, cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de servidores e/ou de autoridades do **CONTRATANTE** investidos em cargos de direção, chefia ou assessoramento.
- e) subcontratar pessoas jurídicas cujos titulares, sócios, administradores, prepostos e/ou representantes sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de servidores e/ou de autoridades do **CONTRATANTE** investidos em cargos de direção, chefia ou assessoramento.

DO AGENDAMENTO E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA QUINTA – Os serviços serão agendados com a seguinte antecedência:

- a) Eventos Faixa A (com até 50 participantes): 5 (cinco) dias úteis;
- b) Eventos Faixa B (com 51 a 100 participantes): 7 (sete) dias úteis;
- c) Eventos Faixa C (com mais de 100 participantes): 10 (dez) dias úteis.

Parágrafo único – No caso dos itens 2, 5, 142, 145 e 146 constantes do Anexo deste contrato, os serviços poderão ser agendados com a seguinte antecedência:

- a) Eventos Faixa A (com até 50 participantes): 24 (vinte e quatro) horas;
- b) Eventos Faixa B (com 51 a 100 participantes): 48 (quarenta e oito) horas;
- c) Eventos Faixa C (com mais de 100 participantes): 72 (setenta e duas) horas.

CLÁUSULA SEXTA – A convocação para a realização do evento será efetuada por meio de Ordem de Serviço, que conterá todas as informações necessárias à execução dos serviços.

Parágrafo primeiro – Após a conclusão de cada evento a **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE** a nota fiscal, acompanhada do orçamento detalhado e da Ordem de Serviço emitida pelo **CONTRATANTE**.

Parágrafo segundo – O **CONTRATANTE** efetuará a conferência dos serviços prestados, objetivando comprovar sua fiel e correta execução, atestará a referida nota fiscal e a encaminhará para análise financeira, administrativa e posterior pagamento.

Parágrafo terceiro – Os serviços deverão ser prestados em conformidade com o disposto no item 5 do Termo de Referência.

DA SUBCONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA - A **CONTRATADA** poderá, em regime de responsabilidade solidária, sem prejuízo das suas responsabilidades contratuais e legais, subcontratar parte dos serviços, desde que não alterem substancialmente as cláusulas pactuadas.

Parágrafo primeiro – No caso de subcontratação, deverá ficar demonstrado e documentado que esta somente abrangerá etapas dos serviços, ficando claro que a subcontratada apenas reforçará a capacidade técnico-operacional da **CONTRATADA**, que executará, por seus próprios meios, o principal dos serviços de que trata este contrato, assumindo a responsabilidade direta e integral pela qualidade do objeto contratado.

Parágrafo segundo – A relação que se estabelece na assinatura deste instrumento é exclusivamente entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, não havendo qualquer vínculo ou relação de nenhuma espécie entre o **CONTRATANTE** e a subcontratada.

Parágrafo terceiro – A **CONTRATADA** responsabiliza-se pela padronização, compatibilidade, gerenciamento centralizado e qualidade da subcontratação.

Parágrafo quarto – Não será permitida a subcontratação do principal do objeto, entendido este como o planejamento, coordenação e supervisão do evento.

Parágrafo quinto – Todos os subcontratados, pessoas físicas e/ou jurídicas, deverão prestar declarações por escrito atestando ciência de que não possuem, em razão dos subcontratos, em qualquer hipótese, vínculo de qualquer espécie com o **CONTRATANTE** e que o mesmo não responderá, sequer subsidiariamente, por obrigações contraídas pela **CONTRATADA** junto aos respectivos subcontratados.

Parágrafo sexto – A **CONTRATADA** deverá fornecer ao **CONTRATANTE**, juntamente com os demais documentos de cobrança relativos a eventos realizados, cópias eletrônicas das declarações referidas no parágrafo anterior, para juntada aos autos do processo administrativo no qual serão providenciados aos atos relativos ao pagamento. Os originais destas declarações deverão ser preservados pela própria **CONTRATADA** por no mínimo dois anos contados da extinção deste contrato.

Parágrafo sétimo – A **CONTRATADA** não poderá subcontratar pessoas naturais que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de servidores e/ou de autoridades do **CONTRATANTE** investidos em cargos de direção, chefia ou assessoramento.

Parágrafo oitavo – A **CONTRATADA** não poderá subcontratar pessoas jurídicas cujos titulares, sócios, administradores, prepostos e/ou representantes sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de servidores e/ou de autoridades do **CONTRATANTE**, investidos em cargos de direção, chefia ou assessoramento.

Parágrafo nono – Para fins desta contratação, serão considerados colaboradores da **CONTRATADA** os seus empregados, prepostos, gerentes, administradores, representantes, subcontratados e quaisquer outras pessoas vinculadas à Contratada e/ou aos respectivos subcontratados, durante a prestação dos serviços que são objeto do contrato a ser firmado com o **CONTRATANTE**.

DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA OITAVA – O objeto deste contrato será recebido definitivamente em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal no Protocolo Administrativo do **CONTRATANTE**, mediante atesto e comprovação da execução dos serviços às exigências estabelecidas na Ordem de Serviço.

Parágrafo primeiro – Caso sejam constatadas inadequações, falhas ou incorreções na execução, fica a **CONTRATADA** obrigada a efetuar as correções necessárias, sem ônus para o **CONTRATANTE**.

Parágrafo segundo - O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade civil, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA NONA – O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente da **CONTRATADA**, por ordem bancária, no prazo disposto nos artigos 5º, § 3º ou 40, XIV, “a”, da Lei n. 8.666/93, conforme o caso, desde que cumpridos os seguintes requisitos:

a) apresentação de nota fiscal de acordo com a legislação vigente à época da emissão (nota fiscal eletrônica, se for o caso), acompanhada do Orçamento Detalhado e da Ordem de Serviço emitida pelo **CONTRATANTE**, bem como dos seguintes documentos: Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, comprovando regularidade com o FGTS; Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal; e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho; e de documento que comprove a regularidade perante as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio da sede da **CONTRATADA**;

b) inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a **CONTRATADA**; e

c) em caso de subcontratação, apresentação dos documentos previstos nos itens 5.9.5 e 5.10.5 do Termo de Referência.

Parágrafo primeiro - A **CONTRATADA** não poderá apresentar nota fiscal com número raiz do CNPJ diverso do qualificado no preâmbulo deste contrato.

Parágrafo segundo - A nota fiscal apresentada em desacordo com o estabelecido no edital, no contrato ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida à **CONTRATADA** e nesse caso o prazo previsto no *caput* será interrompido e reiniciado a partir da respectiva regularização.

Parágrafo terceiro - Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou à atualização monetária.

Parágrafo quarto - O pagamento será realizado somente após o recebimento definitivo do objeto pelo **CONTRATANTE**, desde que não se verifiquem falhas na execução dos serviços.

Parágrafo quinto - O descumprimento das obrigações trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação pela **CONTRATADA** não ensejará a retenção de pagamento quando houver o atesto da efetiva e regular prestação dos serviços, mas poderá dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

CLÁUSULA DEZ – Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma a **CONTRATADA**, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

DO VALOR

CLÁUSULA ONZE – O valor global estimado do presente contrato é de **R\$ 926.203,58 (novecentos e vinte e seis mil, duzentos e três reais e cinquenta e oito centavos)**, conforme discriminado no Anexo.

Parágrafo único - Já estão inclusas no preço as despesas de frete, embalagens, impostos, transporte, mão de obra e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato.

DO REAJUSTE

CLÁUSULA DOZE – O preço poderá ser reajustado em atendimento a pedido expresso da **CONTRATADA**, que somente poderá ser apresentado ao **CONTRATANTE** a partir do dia seguinte àquele no qual estejam completos 12 (doze) meses da data de apresentação da proposta ou da data do último reajuste, conforme o caso.

Parágrafo primeiro – O percentual de reajuste que eventualmente venha a ser deferido terá, como limite máximo, a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE ocorrida nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores à data do pedido de reajuste e somente será devido da data do pedido de reajuste em diante.

Parágrafo segundo – Nas ocasiões em que a **CONTRATADA** for consultada acerca da existência de interesse na prorrogação da avença, deverá ressaltar, sob pena de preclusão, em termos expressos, o direito ao reajuste do preço do contrato, na forma do parágrafo primeiro.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA TREZE – A despesa decorrente deste contrato correrá à conta dos recursos consignados ao **CONTRATANTE** no Orçamento Geral da União de 2018, Programa de Trabalho: 0203213892B650001 e Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

DA GARANTIA

CLÁUSULA QUATORZE – Ao expedir ordens de serviço para eventos cujo valor corresponda a valor acima de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e possua acima de 100 (cem) participantes (eventos de Faixa C), o **CONTRATANTE** poderá solicitar, na Ordem de Serviço, que a **CONTRATADA** apresente, até a data do evento, garantia de execução, em uma das modalidades previstas em lei, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da ordem de serviço recebida, tendo como beneficiário o **CONTRATANTE**. A garantia de execução poderá ser apresentada numa das seguintes modalidades:

a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

b) seguro-garantia;

c) fiança bancária.

Parágrafo primeiro – A garantia deverá estar vigente durante 3 (três) meses, contados a partir da data inicial de realização do evento.

Parágrafo segundo – A garantia apresentada deverá assegurar o pagamento de prejuízos advindos do não cumprimento da ordem de serviço, de multas punitivas aplicadas à CONTRATADA, de prejuízos diretos, decorrentes de culpa e/ou dolo, causados ao contratante e/ou a terceiros, bem como de obrigações previdenciárias e trabalhistas não honradas pela CONTRATADA.

Parágrafo terceiro - Quando a garantia for apresentada em dinheiro, ela será atualizada monetariamente, conforme os critérios estabelecidos pela instituição bancária em que for realizado o depósito.

Parágrafo quarto - Quando a garantia for apresentada na modalidade seguro-garantia, a apólice:

- a) deverá ser expedida exclusivamente por qualquer das entidades controladas e fiscalizadas pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP);
- b) deverá ter sido emitida em data anterior à de realização do evento e/ou, se emitida em data posterior à de realização do evento, deverá ser apresentada juntamente com cópia da proposta protocolada na Seguradora e de documento probatório do pagamento do prêmio, um e outro datados em momento anterior ao de realização do evento;
- c) deverá conter o número com que a apólice ou o endosso tenha sido registrado na SUSEP;
- d) não deverá estar integrada por cláusula compromissória nem por previsão de instauração de Juízo Arbitral; e
- e) não poderá estabelecer franquias, participações obrigatórias do segurado (CNJ) e/ou prazo de carência.

Parágrafo quinto - Quando a garantia for apresentada na modalidade fiança bancária, o instrumento respectivo deverá ser expedido exclusivamente por qualquer das entidades controladas e fiscalizadas pelo Banco Central do Brasil.

Parágrafo sexto - Quando a garantia for apresentada na modalidade fiança bancária, a pessoa fiadora deverá ser domiciliada ou possuir agência no Distrito Federal e demonstrar possuir bens suficientes à garantia integral da fiança prestada, conforme artigo 825 da Lei n. 10.406/2002. A carta de fiança deverá conter cláusula expressa de renúncia do fiador ao benefício de ordem previsto no artigo 827 da Lei n. 10.406/2002, conforme facultado pelo inciso I do artigo 828 do mesmo diploma legal, e ser registrada no Registro de Títulos e Documentos, conforme previsto nos artigos 128, 129 e 130 da Lei n. 6.015/73.

Parágrafo sétimo - A garantia apresentada em desacordo com os requisitos e coberturas previstas no instrumento de contrato será devolvida à CONTRATADA, que disporá do prazo improrrogável de 10 (dez) dias para a regularização da pendência.

DAS SANÇÕES

CLÁUSULA QUINZE – Com fundamento no art. 7º da Lei n. 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/1993, a **CONTRATADA** ficará sujeita, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) advertência:

a.1) para as hipóteses nas quais a **CONTRATADA**, após receber notificação dos gestores para adoção de providências e/ou correção de condutas não diretamente referidas a um evento, deixe transcorrer o prazo de 48 (quarenta e oito) horas sem saneamento da infração contratual.

a.2) para as hipóteses nas quais a **CONTRATADA**, após receber notificação dos gestores para adoção de providências e/ou correção de condutas não diretamente referidas a um evento, deixe transcorrer o prazo de 48 (quarenta e oito) horas sem saneamento da infração contratual.

b) multa de:

b.1) 5% (cinco por cento), do valor da ordem de serviço, para as hipóteses nas quais a **CONTRATADA**, num mesmo evento, incorra em condutas e/ou dê causa a atos/fatos cujas valorações, somadas, sejam superiores a 15 (quinze) pontos negativos e não ultrapassem 30 (trinta) pontos negativos;

b.2) 10% (dez por cento), do valor da ordem de serviço, para as hipóteses nas quais a **CONTRATADA**, num mesmo evento, incorra em condutas e/ou dê causa a atos/fatos cujas valorações, somadas, sejam superiores a 30 (trinta) pontos negativos e não ultrapassem 45 (quarenta e cinco) pontos negativos;

b.3) 15% (quinze por cento), do valor da ordem de serviço, para as hipóteses nas quais a **CONTRATADA**, num mesmo evento incorra em condutas e/ou dê causa a atos/fatos cujas valorações, somadas, sejam superiores a 45 (quarenta e cinco) pontos negativos e não ultrapassem 60 (sessenta) pontos negativos;

b.4) 25% (vinte e cinco por cento) do valor da ordem de serviço, para as hipóteses nas quais a **CONTRATADA**, num mesmo evento, incorra em condutas e/ou dê causa a atos/fatos cujas valorações, somadas, sejam superiores a 60 (sessenta) pontos negativos e não ultrapassem 80 (oitenta) pontos negativos;

b.5) 1% (um por cento) do valor estimado do contrato, excluídos, deste valor, os preços dos itens cujos custos são variáveis, para as hipóteses nas quais a **CONTRATADA**, num mesmo intervalo de doze meses, incorra em condutas e/ou dê causa a atos/fatos cujas valorações, somadas, sejam superiores a 100 (cem) pontos negativos e não ultrapassem 130 (cento e trinta) pontos negativos;

b.6) 2% (dois por cento) do valor estimado do contrato, excluídos, deste valor, os preços dos itens cujos custos são variáveis, para as hipóteses nas quais a **CONTRATADA**, num mesmo intervalo de doze meses, incorra em condutas e/ou dê causa a atos/fatos cujas valorações, somadas, sejam superiores a 130 (cento e trinta) pontos negativos e não ultrapassem 160 (cento e sessenta) pontos negativos;

b.7) 5% (cinco por cento) do valor estimado do contrato, excluídos, deste valor, os preços dos itens cujos custos são variáveis, para as hipóteses nas quais a **CONTRATADA**, num mesmo intervalo de doze meses, incorra em condutas e/ou dê causa a atos/fatos cujas valorações, somadas, sejam superiores a 160 (cento e sessenta) pontos negativos e não ultrapassem 200 (duzentos) pontos negativos;

b.8) 10% (dez por cento) do valor estimado do contrato, nas hipóteses nas quais a **CONTRATADA** não assine o contrato, não retire, dentro do prazo determinado pelo **CONTRATANTE**, a ordem de serviço ou não dê cumprimento à ordem de serviço retirada;

c) impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades legais.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública

Parágrafo primeiro - As pontuações atribuíveis às diversas possíveis condutas, omissivas e/ou comissivas, praticadas pela contratada e/ou por colaboradores da contratada, bem como a atos/fatos decorrentes de tais condutas estão definidas no seguinte quadro:

Tipo	Descrição de atos/fatos e de condutas vedadas
A01	Permitir, tolerar e/ou admitir que seus colaboradores se apresentem de forma diversa daquela prevista no item 5.1 do Termo de Referência. Penalidade: 1 (um) ponto negativo, por colaborador que seja identificado em apresentação diversa da prevista.

A02	Permitir, tolerar ou admitir a ocorrência de falhas em equipamentos de informática (computadores, impressoras, softwares, etc.) e ou falta de suprimentos de informática (papéis, toner, cartuchos, tinta para impressora, etc.). Penalidade: 2 (dois) pontos negativos, por conjunto de ocorrências identificado em um mesmo evento.
A03	Deixar de cumprir, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas do início do evento quaisquer das obrigações previstas no item 5.3 do Termo de Referência. Penalidade: 2 (dois) pontos negativos, por ocorrência identificada em um mesmo evento.
A04	No que tange às obrigações previstas no item 5.4.1 do Termo de Referência, deixar de apresentar, com até 48 (quarenta e oito) horas do início do evento, os materiais que serão utilizados na prestação dos serviços. Penalidade: 2 (dois) pontos negativos, por conjunto de ocorrências identificado em um mesmo evento.
A05	No que tange às obrigações previstas no item 5.4.1 do Termo de Referência, deixar de apresentar materiais compatíveis com o evento, seja no que pertine à qualidade, seja no que pertine a quantidades. Penalidade: 2 (dois) pontos negativos, por conjunto de ocorrências identificado em um mesmo evento.
A06	No que tange às obrigações previstas no item 5.4.1 do Termo de Referência, não executar os serviços na forma prevista e/ou com quantidade de colaboradores inferior à prevista. Penalidade: 2 (dois) pontos negativos, por conjunto de ocorrências identificado em um mesmo evento.
A07	No que tange às obrigações previstas no item 5.4.1 do Termo de Referência, não apresentar amostras dos itens que comporão o cardápio à degustação, nas quantidades previstas e/ou nos prazos previstos pelo CNJ. Penalidade: 2 (dois) pontos negativos, por conjunto de ocorrências identificado em um mesmo evento.
A08	Em cada evento, deixar de cumprir e/ou cumprir parcialmente quaisquer obrigações do Edital não referidas expressamente nesta tabela de pontuação. Penalidade: 2 (dois) pontos negativos, por conjunto de ocorrências em um mesmo evento.
A09	Deixar de cumprir e/ou cumprir parcialmente quaisquer obrigações do Edital não referidas expressamente nesta tabela de pontuação e não relacionadas diretamente a determinado evento. Penalidade: 2 (dois) pontos negativos, por conjunto de infrações identificado em grupos de intervalos de tempo correspondentes a 10 (dez) dias corridos.
A10	Não substituir equipamentos e/ou materiais que não atendam satisfatoriamente às exigências dos serviços a serem prestados, em até 3 (três) horas do início do evento. Penalidade: 4 (quatro) pontos negativos, por conjunto de ocorrências identificado num mesmo evento.
A11	No que tange às obrigações previstas no item 5.4.1 do Termo de Referência, permitir, tolerar ou admitir cardápio que não atenda a participantes do evento que estejam sujeitos a restrições alimentares (vegetarianos, portadores de doenças celíaca, de intolerância à lactose, alergia a frutos do mar, a ovos, dentre outras, que sejam relatadas pelo CNJ em até setenta e duas do início do evento). Penalidade: 3 (três) pontos negativos, por conjunto de ocorrências identificado num mesmo evento.
A12	Deixar de cumprir quaisquer orientações constantes da ordem de serviço e/ou entregues pelo CNJ. Penalidade: 4 (quatro) pontos negativos, por conjunto de ocorrências identificado em um mesmo evento.
A13	Deixar de cumprir, dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas do início do evento, a obrigação prevista no item 5.2 do Termo de Referência. Penalidade: 4 (quatro) pontos negativos, por conjunto de ocorrências identificado em um mesmo evento.
A14	Não instalar todos os equipamentos necessários à prestação dos serviços com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do início do evento. Penalidade: 5 (cinco) pontos negativos, por conjunto de ocorrências identificado em um mesmo evento.
A15	Deixar de cumprir, dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas do início do

	evento, quaisquer das obrigações previstas nos itens 5.4.3, 5.5 e 5.6 do Termo de Referência. Penalidade: 5 (cinco) pontos negativos, por conjunto de ocorrências identificado em um mesmo evento.
A16	Deixar de assumir, em qualquer hipótese, a responsabilidade por condutas praticadas por seus colaboradores e/ou por atos/fatos decorrentes de condutas praticadas por seus colaboradores. Penalidade: 4 (quatro) pontos negativos, por conjunto de ocorrências identificado num mesmo evento.
B01	Deixar de manter as condições de habilitação e de qualificação exigidas para a licitação. Penalidade: 60 (sessenta) pontos negativos, por cada grupo de 3 (três) dias úteis de inadimplemento.
B02	Não manter representação (no mínimo, escritório) no Distrito Federal, a partir do 60º (sexagésimo) dia contado da assinatura do contrato e, daí em diante, ao longo de todo o restante da vigência do contrato. Penalidade: 60 (sessenta) pontos negativos, por cada grupo de 3 (três) dias de inadimplemento.
B03	Deixar de apresentar ao CNJ, juntamente com os demais documentos de cobrança, as declarações por escrito de todos os subcontratados, pessoas físicas, atestando ciência de que não possuem, em razão dos subcontratos, em qualquer hipótese, vínculo de natureza trabalhista e/ou previdenciária com o CNJ. Penalidade: 3 (três) pontos negativos, por conjunto de ocorrências identificado num mesmo evento.
B04	Para os itens de valores variáveis (aquisição de brindes e/ou materiais personalizados e/ou contratação de grupo musical e/ou musicista), deixar de apresentar ao CNJ, juntamente com os demais documentos de cobrança, a nota fiscal emitida pela empresa subcontratada. A referida nota fiscal comporá o processo de fiscalização e pagamento. Penalidade: 60 (sessenta) pontos negativos, por cada grupo de 5 (cinco) dias de inadimplemento.
B05	Para os itens de valores variáveis, apresentar ao CNJ orçamentos com preços superiores a 30% (trinta por cento) do menor preço e/ou superior à média daqueles que o CNJ eventualmente identifique, em pesquisa fiscalizatória. Penalidade: 25 (vinte e cinco) pontos negativos, para cada grupo de 3 (três) ocorrências.
B06	Para os itens de valores variáveis, apresentar ao CNJ documentos de cobrança com preços superiores à média daqueles que o CNJ eventualmente identifique, em pesquisa fiscalizatória. Penalidade: 60 (sessenta) pontos negativos, para cada grupo de 3 (três) ocorrências.
B07	Para os itens de valores variáveis, deixar de restituir, ao Erário, em Guia de Recolhimento da União (GRU) a diferença entre a média de preços que o CNJ eventualmente identifique, em pesquisa fiscalizatória, e os preços apresentados ao CNJ, em documentos de cobrança. Penalidade: 60 (sessenta) pontos negativos, para cada ocorrência.

Parágrafo segundo - Salvo exceções expressamente previstas neste contrato, os pontos negativos serão atribuídos a conjuntos de obrigações contratuais, referidos ou não a determinado evento, que não sejam cumpridas ou sejam cumpridas parcialmente pela **CONTRATADA**.

Parágrafo terceiro - Caso a **CONTRATADA** atinja a marca de 200 (duzentos) pontos negativos, o **CONTRATANTE** poderá rescindir unilateralmente o contrato.

Parágrafo quarto - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do *caput* poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

Parágrafo quinto - Infrações do tipo "A" e infrações do tipo "B", indicadas na tabela constante do parágrafo primeiro, poderão somar-se, para fins de contagem de pontos e de aplicação de penalidades.

Parágrafo sexto - Nas hipóteses em que a **CONTRATADA**, antes do início do evento, deixe de providenciar soluções ou providencie soluções insatisfatórias para os inadimplementos identificados até então, estará sujeita a receber os pontos negativos previstos para aqueles inadimplementos, com majoração de 1/3 (um terço).

Parágrafo sétimo - Nas hipóteses em que a **CONTRATADA**, depois do início do evento, deixe de providenciar soluções ou providencie soluções insatisfatórias para os inadimplementos identificados a partir do início do evento, estará sujeita a receber os pontos negativos previstos para aqueles inadimplementos, com majoração de 2/3 (dois terços).

Parágrafo oitavo - O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo CNJ à **CONTRATADA** ou cobrado judicialmente.

Parágrafo nono - *Ad cautelam*, o CNJ poderá efetuar a retenção do valor presumido da multa, antes da instauração do regular procedimento administrativo.

Parágrafo dez - Todas as penalidades serão registradas no SICAF.

Parágrafo onze - Os instrumentos de requerimentos, de defesas prévias e de recursos eventualmente interpostos pelos licitantes, adjudicatários e/ou por quaisquer interessados deverão ser instruídos com os documentos hábeis à prova das alegações neles contidas. Referidos documentos probatórios deverão ser apresentados em suas versões originais e/ou em versões autenticadas, por cartórios extrajudiciais ou por servidores da Administração Pública, sob pena de, a critério exclusivo do CNJ, não serem avaliados. Caso a autenticação de cópias de documentos originais e/ou o fornecimento de

cópias de documentos sejam requeridos ao CNJ, as despesas correspondentes deverão ser ressarcidas previamente, em Guia de Recolhimento da União (GRU).

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DEZESSEIS – O inadimplemento de cláusula estabelecida neste contrato, por parte da **CONTRATADA**, assegurará ao **CONTRATANTE** o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

CLÁUSULA DEZESETE – Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei n. 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão deste contrato:

- a) atraso injustificado na execução dos serviços, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao **CONTRATANTE**;
- b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do **CONTRATANTE**.

Parágrafo único – Caso a **CONTRATADA** venha a sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação deste contrato, desde que sua execução não seja afetada e que a **CONTRATADA** mantenha o fiel cumprimento dos termos contratuais e as condições de habilitação.

CLÁUSULA DEZOITO – Ao **CONTRATANTE** é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei n. 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80, todos da Lei n. 8.666/93.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA DEZENOVE – O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

DO ACOMPANHAMENTO

CLÁUSULA VINTE - O **CONTRATANTE** nomeará gestor titular e um substituto para executar a fiscalização do contrato. As ocorrências serão registradas em relatório, cuja cópia será encaminhada à **CONTRATADA**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

Parágrafo único - A existência e a atuação da fiscalização pelo **CONTRATANTE** em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne à execução do objeto contratado.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA VINTE E UM – Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste contrato serão decididos pelas partes, no que couber, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, demais regulamentos e normas administrativas federais.

DA PUBLICIDADE

CLÁUSULA VINTE E DOIS – O extrato do presente contrato será publicado no Diário Oficial da União, Seção 3, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n. 8.666/1993.

DO FORO

CLÁUSULA VINTE E TRÊS – Para dirimir eventuais conflitos oriundos do presente contrato é eleito o foro de Brasília - Distrito Federal.

E por estarem assim de pleno acordo, assinam as partes o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei n. 11.419/2006.

Pelo **CONTRATANTE**

Julhiana Miranda Melloh Almeida

Diretora-Geral

Pela **CONTRATADA**

Claudia Aparecida Cayres Teixeira

Representante

ANEXO DO CONTRATO N. 10/2018, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA EXECUTTA EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA (Pregão Eletrônico CNJ N. 01/2018 - Processo n. 08744/2017).

VALOR DISCRIMINADO DO CONTRATO

GRUPO	1 - ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS					
Item	Descrição	Detalhamento	Unidade	Qtde. Estimada	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Supervisão de serviços prestados em eventos	Realização de serviço com alocação de profissional com experiência comprovada de, no mínimo, 06 meses na supervisão e organização de eventos, sujeito a apresentação de currículo à prévia avaliação pelo CONTRATANTE. O profissional terá a responsabilidade de prestar assessoria prévia ao CONTRATANTE e de acompanhar e orientar os profissionais alocados pela CONTRATADA para prestação dos serviços, controlar horários, resolver imprevistos e corrigir situações adversas, de forma a garantir o perfeito desenvolvimento das atividades, em regime de dedicação exclusiva durante a realização dos eventos. Esse profissional deverá acompanhar de forma presencial todo o evento, inclusive em sua fase de planejamento, sempre que solicitado pelo CONTRATANTE. No caso de o profissional não residir no local de realização do evento, a CONTRATADA deverá assumir as despesas com passagem, hospedagem e alimentação de eventuais deslocamentos, cujas despesas deverão estar incluídas no valor total da	Diária	70	80,00	5.600,00

		Diária. Esta função não poderá ser desempenhada pelo preposto ou sócio representante da empresa. Diária: 6 horas.				
2	Recepção I	Realização de serviço com alocação de profissional com experiência em recepção de autoridades, participantes e convidados. Sua atuação poderá ser requerida nas seguintes situações: aeroporto, recepção no hotel da hospedagem, no local do evento para recepção e credenciamento, montagem de pastas ou sacolas, recepção em auditório, sala VIP, sala de apoio, sala de imprensa. Os profissionais deverão apresentar-se com discrição e sobriedade, postura correta, bem como trajar roupas em conformidade com o item 5.1. Diária: 6 horas.	Diária	210	64,28	13.498,80
3	Recepção II	Realização de serviço com alocação de profissional com experiência na atividade e possuir domínio comprovado dos idiomas solicitado (inglês, espanhol ou francês) conforme a necessidade identificada pelo CONTRATANTE. Com experiência em recepção de autoridades, participantes e convidados. Sua atuação poderá ser requerida nas seguintes situações: aeroporto, recepção no hotel da hospedagem, no local do evento para recepção e credenciamento, montagem de pastas ou sacolas, recepção em auditório, sala VIP, sala de apoio, sala de imprensa. Os profissionais deverão apresentar-se com discrição e sobriedade, postura correta, bem como trajar roupas em conformidade com o item 5.1. Diária: 6 horas.	Diária	70	73,20	5.124,00
4	Digitação	Realização de serviço com alocação de profissional com experiência na digitação de textos e planilhas relativos à demanda do evento, com velocidade e acuidade, com capacidade para a digitação de grande volume de documentos em curto espaço de tempo, bem como disponibilidade para executar seu trabalho em turnos rotativos de serviço que poderão envolver o período noturno. Os profissionais deverão apresentar-se com discrição e sobriedade, postura correta, bem como trajar roupas em conformidade com o item 5.1. Diária: 6 horas.	Diária	20	25,00	500,00
5	Mestre de cerimônias	Realização de serviço com alocação de profissional com experiência comprovada de, no mínimo, 06 meses na condução de roteiros de eventos, sujeito a apresentação de currículo para prévia avaliação pelo CONTRATANTE. O profissional deverá possuir desenvoltura, com conhecimento de normas do Cerimonial Público. Os profissionais deverão apresentar-se com discrição e sobriedade, postura correta, bem como trajes formais. Diária: 6 horas.	Diária	50	256,00	12.800,00

6	Manutenção elétrica	Realização de serviço com alocação de profissional com conhecimento técnico especializado para operação, manuseio e manutenção básica dos equipamentos da parte elétrica nos locais do evento. O uniforme deverá ser fornecido pela CONTRATADA, em quantidade e qualidade necessárias à boa e adequada prestação do serviço, nos seus aspectos de asseio e apresentação visual. Diária: 6 horas.	Diária	15	32,66	489,90
7	Copeiragem	Realização de serviço com alocação de profissional, devidamente uniformizados, com experiência de, no mínimo 06 meses e desenvoltura em servir autoridades e participantes em eventos. O uniforme deverá ser fornecido pela CONTRATADA, em quantidade e qualidade necessárias à boa e adequada prestação do serviço, nos seus aspectos de asseio e apresentação visual. Diária: 6 horas.	Diária	40	55,50	2.220,00
8	Auxílio de serviços gerais	Realização de serviço com alocação de profissional, devidamente uniformizado, com experiência de, no mínimo, 06 meses em serviços gerais, e possuir desenvoltura para apoio a eventos, atento para detectar anomalias, diagnosticá-las e aplicar soluções. Dentre as atividades a serem desempenhadas pelo profissional, estão: <ul style="list-style-type: none"> • Executar trabalhos de limpeza e conservação em geral nas dependências internas e externas do local do evento, bem como serviços de entrega e recebimento de documento e/ou materiais, conforme rotinas previamente definidas. • Efetuar a limpeza e conservação de utensílios, móveis e equipamentos em geral, para mantê-los em condições de uso. • Reabastecer os banheiros com papel higiênico, toalhas e sabonetes. • Executar outras atividades de apoio operacional ou correlatas. • Desenvolver suas atividades utilizando normas e procedimentos de biossegurança e/ou segurança do trabalho. • Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho. • Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior. O uniforme deverá ser fornecido pela CONTRATADA, em quantidade e qualidade necessárias à boa e adequada prestação do serviço, nos seus aspectos de asseio e apresentação visual. Quando da contratação desse item, a CONTRATADA deverá providenciar previamente todo material básico necessário à execução dos serviços. Diária: 6 horas.	Diária	30	43,20	1.296,00
9	Carregamento de Material	Realização de serviço com alocação de profissional capacitado para auxiliar no transporte e montagem de itens inerentes à organização do evento.	Diária	70	32,00	2.240,00
		O uniforme deverá ser fornecido pela CONTRATADA, em quantidade e qualidade necessárias à boa e adequada prestação do serviço, nos seus aspectos de asseio e apresentação visual. Quando da contratação desse item, a CONTRATADA deverá providenciar previamente todo material básico necessário à execução dos serviços. Diária: 6 horas.				
10	Serviço de UTI móvel	UTI Móvel com documentação em dia, de plantão no local de realização da atividade com paramédico, enfermeiros e todos os recursos necessários para os primeiros socorros, tais como medicamentos, materiais descartáveis e equipamentos para atender emergências. Diária: 6 horas.	Diária	20	700,00	14.000,00
11	Brigada contra incêndio	Realização de serviço com alocação de profissional treinado e credenciado pelo Corpo de Bombeiros Militar e capacitado para atuar na área de brigada contra incêndio em prevenção, abandono e combate a um princípio de incêndio, comandar e coordenar os procedimentos iniciais e prestar os primeiros socorros nos momentos de emergência, dentro de uma área preestabelecida. O uniforme deverá ser fornecido pela CONTRATADA, em quantidade e qualidade necessárias à boa e adequada prestação do serviço, nos seus aspectos de asseio e apresentação visual. Quando da contratação desse item, a CONTRATADA deverá providenciar previamente todo material básico necessário à execução dos serviços. Diária: 6 horas.	Diária	25	80,00	2.000,00
12	Manobrista de veículos automotores	Realização de serviço com alocação de profissional capacitado, devidamente uniformizado, e incumbido de manobrar veículos automotores em estacionamentos, garagens e etc. Incluindo todos os equipamentos necessários, tais como: cones, ronda no estacionamento, balcão com estrutura coberta para atendimento ao público, com experiência comprovada, de no mínimo 06 meses. Os profissionais deverão apresentar-se com discrição e sobriedade, postura correta, bem como trajar roupas em conformidade com o item 5.1. Diária: 6 horas.	Diária	20	51,00	1.020,00
13	Cadeira de rodas	Fabricada em aço carbono, com assento/encosto em nylon, dobrável, freios bilaterais, aro impulsor bilateral, apoio para braços e pés fixos, rodas dianteiras aro 06" com pneus macios e rodas traseiras aro 24" em alumínio com pneus macios.	Diária	20	10,00	200,00
14	Arranjo floral natural baixo	Arranjo com flores nobres naturais e folhagens, medindo entre 20 cm e 30 cm de altura. O modelo do arranjo deverá ser apresentado para a aprovação da Secretaria de Cerimonial e Eventos com antecedência mínima de até 3 horas do início do evento.	Unidade	180	38,33	6.899,40
15	Arranjo floral natural médio	Arranjo com flores nobres naturais e folhagens, medindo entre 60 cm e 90 cm de altura. O modelo do arranjo deverá ser apresentado para a aprovação da Secretaria de Cerimonial e Eventos com antecedência mínima de até 3 horas do início do evento.	Unidade	180	55,55	9.999,00
16	Arranjo floral natural alto	Arranjo com flores nobres naturais, medindo entre 100 cm e 120 cm de altura. O modelo do arranjo deverá ser apresentado para a aprovação	Unidade	40	75,00	3.000,00

		da Secretaria de Cerimonial e Eventos com antecedência mínima de até 3 horas do início do evento.				
17	Arranjo floral natural para palco	Arranjo com flores nobres naturais, medindo entre 80 cm a 100 cm e largura mínima de 100cm. O modelo do arranjo deverá ser apresentado para a aprovação da Secretaria de Cerimonial e Eventos com antecedência mínima de até 3 horas do início do evento.	Unidade	20	59,25	1.185,00
18	Vaso ornamental grande de decoração das áreas de circulação	Vaso ornamental grande para decoração das áreas de circulação, com planta natural e cachepôs. O modelo do vaso deverá ser apresentado para a aprovação da Secretaria de Cerimonial e Eventos com antecedência mínima de até 3 horas do início do evento.	Diária	70	51,00	3.570,00
19	Púlpito/Atril	Móvel em acrílico e/ou madeira para leitura e/ou discurso, com suporte para água.	Unidade	10	37,60	376,00
20	Atril para recepção	Móvel em acrílico e/ou madeira para apoio de recepcionista na entrada de eventos.	Unidades	10	54,29	542,90
21	Organizador de filas	Organizadores de fila, com pedestal de isolamento cromado com fitas retráteis com 2m de comprimento cada módulo. Cores diversas. A conclusão da montagem deve ser com antecedência mínima de 3 horas do início do evento.	Unidade	50	12,00	600,00
22	Display acrílico A4, para organizador de fila	Locação de Display giratório, anodizado, tamanho A4, para pedestal, com garra plástica.	Unidade	50	23,40	1.170,00
23	Estande	Estande, com estrutura padrão, divisórias fomicadas dupla face, medida 2,20m x 0,96m, montantes e travessas em alumínio anodizado, iluminação com arandelas em alumínio sendo 1 para cada 3m ² , testeira de identificação, no mesmo material medindo 1,00 x 0,50m, revestimento completo do chão em carpete de 4mm de espessura. Medidas a serem submetidas à aprovação da Secretaria de Cerimonial e Eventos. A conclusão da montagem deve ser com antecedência mínima de 3 horas do início do evento.	m ²	100	31,00	3.100,00
24	Balcão de credenciamento	Balcão ceço em estrutura tipo <i>octanorm</i> , com tampo de madeira fomicado, perfis de alumínio, testeira com iluminação e banco para recepcionista. A conclusão da montagem deve ser com antecedência mínima de 3 horas do início do evento.	m ²	150	36,66	5.499,00
25	Banqueta	Banquetas em estrutura interna em aço, com espuma de poliuretano injetada, estrutura com acabamento cromado e assento em couro sintético.	Diária	100	13,02	1.302,00
26	Palco praticável padronizado	Palco praticável padronizado em estrutura de alumínio, revestido com carpete 4mm a serem submetidas a aprovação da Secretaria de Cerimonial e Eventos. A conclusão da montagem deve ser com antecedência mínima de 8 horas do início do evento.	m ²	300	33,33	9.999,00
27	Módulo de escada para palco	Módulo de escada, com 2 degraus, em madeira acarpetada, medindo 1,00 x 1,50 x 0,50m, para lateral de palco.	Unidade	30	90,00	2.700,00
28	Módulo de rampa de acesso para palco	Módulo de rampa de acesso para palco praticável, com inclinação adequada às normas técnicas e largura de 1,50m.	Unidade	30	34,99	1.049,70
29	Biombo em madeira ou <i>octanorm</i>	Biombo em madeira ou <i>octanorm</i> , medindo 180 x135cm, a ser utilizado em divisão de ambientes.	Unidade	40	150,00	6.000,00
30	Toldo/Tenda	A confecção de cada tenda deverá observar as seguintes especificações: estrutura firme e segura, em madeira ou similar, com sapatas para sustentação, cobertura de lona de alta resistência na cor branca. A empresa Adjudicatária deverá apresentar projeto, com anotação de responsabilidade técnica, e estará obrigada ao descarregamento e à montagem do respectivo objeto. Toda a montagem da referida tenda, até a sua conclusão, deverá estar acompanhada por responsável técnico, devidamente qualificado. A montagem de cada tenda deverá dispensar fundações ou furos no solo do local e ter estrutura sobreposta, firme e segura, ancoradas em caixas de areia disfarçadas em floreiras com plantas naturais. A cobertura da tenda deverá ser em lona plástica impermeável, na cor branca, observando o acabamento do teto com nivelamento em tecido branco, sendo que todas as partes de sustentação devem igualmente ser recobertas em tecido branco para acabamento. A conclusão da montagem deve ser com antecedência mínima de 3 horas do início do evento. Após o período do evento, a empresa adjudicatária deverá providenciar - em seguida - a desmontagem, recolhimento dos materiais e descarte dos detritos.	m ²	300	11,66	3.498,00
31	Túnel/passarela	Com estrutura firme e segura, em madeira ou similar, com sapatas para sustentação, cobertura de lona vinílica e fechamento lateral com plástico cristal transparente. A empresa Adjudicatária deverá apresentar projeto, com anotação de responsabilidade técnica, e estará obrigada ao descarregamento e à montagem do respectivo objeto. Toda a montagem do referido toldo, até a sua conclusão, deverá estar acompanhada por responsável técnico, devidamente qualificado. A montagem de cada toldo deverá dispensar fundações ou furos no solo do local e ter estrutura sobreposta, firme e segura, ancoradas em caixas de areia disfarçadas em floreiras com plantas naturais. A cobertura da tenda deverá ser em lona plástica impermeável, na cor branca, observando o acabamento do teto com nivelamento em tecido branco, sendo que todas as partes de sustentação devem igualmente ser recobertas em tecido branco para acabamento. A conclusão da montagem deve ser com antecedência mínima de 3 horas do início do evento. Após o período do evento, a empresa adjudicatária deverá providenciar - em seguida - a desmontagem, recolhimento dos materiais e descarte dos detritos.	m ²	300	43,50	13.050,00
32	Decoração com malha tensionada	Decoração com malha tensionada (tipo <i>Lycra</i>), cores variadas, para revestimentos de mesas, estrutura de <i>box truss</i> , fundo de palco e ornamentação em geral. Os profissionais devem ser devidamente capacitados. Medidas a serem submetidas à aprovação da Secretaria de Cerimonial e Eventos.	m ²	350	13,50	4.725,00

33	Tapete decorativo grande	Tapete decorativo, tipo persa, grande 4m x 4m ou 5m x 3m, para composição de ambientes, tais como salas VIP e lounges. Medidas e estampas a serem submetidas à aprovação da Secretaria de Cerimonial e Eventos. A conclusão da montagem deve ser com antecedência mínima de 3 horas do início do evento.	Unidade	60	50,00	3.000,00
34	Tapete decorativo médio	Tapete decorativo, tipo persa, médio 3m x 2m para composição de ambientes, tais como salas VIP e lounges. Medidas a serem submetidas à aprovação da Secretaria de Cerimonial e Eventos. A conclusão da montagem deve ser com antecedência mínima de 3 horas do início do evento.	Unidade	40	25,99	1.039,60
35	Carpete	Instalação de carpete de 4mm, colado no chão por fitas dupla face, em áreas de circulação ou outros. Nas cores cinza, azul, vermelho ou preto.	m²	500	6,00	3.000,00
36	Mesa redonda de buffet	Mesa redonda de buffet para 8 (oito) pessoas.	Unidade	250	12,00	3.000,00
37	Mesa Bistrô com banquetas	Mesa com tampo em vidro ou madeira de 0,60m de diâmetro x 1,10m de altura e três banquetas	Unidade	40	15,98	639,20
38	Mesa de Centro	Mesa redonda, com pés cromados, tampo de vidro 0,60 m de diâmetro e 0,70 m de altura.1	Unidade	30	13,42	402,60
39	Mesa de Canto	Mesa de canto (60cm x 60cm), com tampo de madeira de poliuretano ou cera, com acabamento em verniz escuro e com bases e pés em metal cromado.	Unidade	50	17,49	874,50
40	Mesas retangulares (impacto)	Mesas retangulares em madeira natural (impacto), medindo 2m x 1m – comporta 8 (oito) pessoas	Unidade	30	36,94	1.108,20
41	Mesa para computador executiva	Mesa ampla, que acomode facilmente todos os itens de trabalho necessário, acabamento imponente em madeira natural, medida aprox. 200cm X 100cm.	Unidade	25	15,15	378,75
42	Mesa para reuniões executiva p/15 pessoas	Mesa de reuniões, que acomode facilmente 15 pessoas, acabamento imponente em madeira natural.	Unidade	15	13,23	198,45
43	Mesa para reuniões executiva p/6 pessoas	Mesa de reuniões, que acomode facilmente 6 pessoas, acabamento imponente em madeira natural.	Unidade	30	6,00	180,00
44	Mesa retangular (tipo pranchão) – Medida aproximada (a medida variará conforme o evento): 0,45 m a 0,80 m (largura) X 1,50 m a 2,10 m (comprimento) X 0,75m a 1,00 m (altura)	Mesa retangular (tipo pranchão) para até 04 pessoas em madeira, e/ou MDF folheada em madeira, e/ou fórmica, uso com toalha, medindo aproximadamente (a medida variará conforme o evento): 0,45 m a 0,80 m (largura) X 1,50 m a 2,10 m (comprimento) X 0,75m a 1,00 m (altura).	Diária	250	16,00	4.000,00
45	Mastro para bandeira de 2 e 3 panos	Locação de mastro em madeira para o Pavilhão Nacional, bandeiras de países, bandeiras dos Estados brasileiros e do Distrito Federal, de dois e três panos, medindo 2,30m a 3,10m de altura (medidas com a lança) com ponteira em alumínio anodizado.	Diária	60	25,09	1.505,40
46	Toalha para mesa redonda	Toalha longa, em tecido nobre, acabamento fino, para mesa de jantar de oito lugares. As cores serão definidas pela Secretaria de Cerimonial e Eventos.	Unidade	500	5,55	2.775,00
47	Toalha de mesa para pranchão	Toalha nas cores branca ou preta, em tecido nobre, acabamento fino, para pranchão conforme item 44. As cores serão definidas pela Secretaria de Cerimonial e Eventos.	Unidade	250	3,00	750,00
48	Sousplat decorativo	Sousplat decorativo em rattan, vidro, cerâmica, inox, prata ou madeira.	Unidade	1.000	6,88	6.880,00
49	Guardanapo de tecido	Guardanapo de tecido, linho ou cambraia de linho, medindo 50cm x 50cm. Cor a ser definida pela Secretaria de Cerimonial do CNJ.	Unidade	1.000	1,32	1.320,00
50	Sofá de três lugares em couro e/ou tecido	Sofá de três lugares em couro/tecido.	Unidade	20	21,86	437,20
51	Sofá de dois em couro e/ou tecido	Sofá de dois em couro/tecido.	Unidade	30	21,00	630,00
52	Poltrona em couro e/ou tecido	Poltrona em couro/tecido.	Unidade	30	10,00	300,00
53	Puff em couro e/ou tecido	Puff revestido em couro sintético e/ou tecidos, nas dimensões 0,65m x 0,65m e 0,90m de altura.	Unidade	40	6,00	240,00
54	Cadeiras em madeira natural para mesa de almoço e/ou jantar	Cadeira em estrutura em madeira pintada com largura de 0,41cm, profundidade de 0,47cm, e altura de 0,91cm; almofada em espuma revestida de tecido. As cores da cadeira bem como de seu assento, serão definidas pela CONTRATANTE.	Unidade	1.000	7,23	7.230,00
55	Cadeiras em ferro para mesa de almoço e /ou jantar	Cadeira em estrutura tubular metálica em aço carbono de 0,20 x 0,20 x 0,90. Assento em madeirite 10mm. Espuma D-28 de 3 cm. Revestimento em corino, as cores da cadeira bem como de seu assento, serão definidas pela Secretaria de Cerimonial e Eventos.	Unidade	1.000	8,35	8.350,00
56	Cadeira fixa (tipo de hotel/centro de convenções)	Cadeiras fixas, estrutura em aço, com assento e encosto estofados. As cores da cadeira bem como de seu assento, serão definidas pela CONTRATANTE. A locação deverá ter como base de medida a "Unidade".	Unidade	1.000	8,00	8.000,00
57	Cadeira para mesa diretora	Cadeira giratória, tipo executiva, em couro natural, com espaldar alto e encosto de braço.	Unidade	100	7,50	750,00
58	Gerador de energia	Gerador de energia com, no mínimo, 1100 KVA e autonomia mínima de 8 horas.	Diária	8	650,00	5.200,00
59	Ponto elétrico	Ponto elétrico com instalação e cabeamento necessário para tomada ou interruptor (por ponto).	Unidade	150	10,48	1.572,00
60	Ar-Condicionado tipo Fan Coil	Unidade de climatização que utiliza água gelada para resfriar o ar que será enviado ao ambiente a ser climatizado com capacidade de 50TR, vazão de ar máxima total 34.000m³/h.	Diária	40	120,00	4.800,00
61	Climatizador Evaporativo de Ar	Vazão de 3.500 M³/H, capacidade de climatização de 30m²	Diária	50	42,00	2.100,00
Item	Descrição	Detalhamento	Unidade	Qtde. Estimada		

62	Cabine de tradução simultânea com console e cadeiras	A cabine para interpretação simultânea deve possuir isolamento acústico, ser uniformemente iluminada e deve medir entre 1,70m e 2m de largura, profundidade e altura, além atender às normas técnicas: ABNT NBR ISO 2603 e 4043. A instalação da cabine deverá incluir todo o cabeamento necessário ao perfeito funcionamento e, ser feita, com antecedência mínima de 24 horas da realização do serviço, por técnicos da empresa contratada com a previsão de realização dos devidos testes. Devem ser eliminadas as causas de qualquer interferência na transmissão para a perfeita recepção do áudio. A cabine deverá ser instalada em praticáveis com altura superior a 30 cm e deve conter duas cadeiras, fornecidos pela CONTRATADA. As cadeiras devem ser feitas de material não aderente e dissipador de calor, ter 5 pés, regulagem de altura, regulagem do encosto das costas e descanso para os braços.	Diária	25	156,85	3.921,25
63	Equipamentos de tradução simultânea infravermelho	Realização de serviço com locação de equipamentos de interpretação/tradução simultânea infravermelho, que atendam as normas vigentes e aos padrões da APIC – Associação Profissional de Intérpretes de Conferência e da AIC – Associação Internacional de Intérpretes de Conferências. Todo o sistema de conferência deve ainda atender as normas técnicas IEC 60914 e IEC 61603, além de suas normas específicas, e deve incluir <i>headset</i> para intérpretes e sistema de gerenciamento de inscrição de palavra.	Diária	25	240,00	6.000,00
64	Sistema de transmissão simultânea para ambientes multifuncionais	Sistema de transmissão simultânea de áudio para reuniões ou palestras onde as pessoas que ocupem um mesmo espaço possam se reunir em grupos individuais sem a necessidade de divisão dos ambientes físicos. São os chamados ambientes multifuncionais. Neste tipo de transmissão de áudio, não se faz necessária a utilização de caixas acústicas. A transmissão dar-se-á dos microfones da mesa diretamente para os <i>headsets</i> dos ouvintes. O sistema deve incluir os equipamentos de transmissão de áudio, mesa de som adequada ao serviço, kit de cabos de interligações	Diária	25	360,00	9.000,00
65	Fone com receptor infravermelho para interpretação/tradução simultânea, sem fio	Realização de serviço com locação de fones auriculares com receptores infravermelho, sem fio, a fim de garantir uma transmissão livre de ruído. Os receptores infravermelhos devem ter <i>crosstalk attenuation</i> maior que 50 dB, aproveitando com a maior eficiência possível o sinal emitido pelo transmissor. Os fones de ouvido devem atender aos padrões de uso e conforto definidos nas normas internacionais bem como possuir os kits de higienização informados.	Diária	1.500	6,72	10.080,00

66	Central de distribuição, controle e recolhimento dos fones de ouvido com os respectivos receptores	Realização de serviço com alocação de profissional capacitado responsável pela distribuição, controle e recolhimento dos fones de ouvido com os respectivos equipamentos receptores, assim como, pela imediata substituição de equipamentos que, por ventura, apresentem algum tipo de defeito; O profissional deverá chegar com antecedência mínima de 1 hora do início e permanecer no local até o completo recolhimento dos equipamentos; Os profissionais deverão apresentar-se com discrição e sobriedade, postura correta, bem como trajar roupas em conformidade com o item 5.1. Diária: 6 horas.	Diária	25	60,00	1.500,00
67	Intérprete/tradutor consecutivo	Realização de serviço com alocação de profissional capacitado especializado, com experiência e desenvoltura na interpretação consecutiva dos idiomas inglês, francês, espanhol, alemão, italiano. O profissional deverá comprovar experiência mínima de atuação em 5 eventos na área jurídica. Os profissionais deverão chegar com antecedência mínima de 1 hora do início e permanecer no local até a conclusão do serviço. Os profissionais deverão apresentar-se com discrição e sobriedade, postura correta, bem como trajar roupas em conformidade com o item 5.1. Diária: 6 horas.	Diária	25	462,00	11.550,00
68	Intérprete de libras	Serviços de intérprete de libras, com alocação de profissional com conhecimentos técnicos especializados, com experiência de, no mínimo 6 meses em eventos de trabalho com a presença de autoridades, na interpretação da língua falada para a língua sinalizada e vice-versa observando os seguintes preceitos éticos. Os profissionais deverão chegar com antecedência mínima de 01 hora do início e permanecer no local até a conclusão do serviço Os profissionais deverão apresentar-se com discrição e sobriedade, postura correta, bem como trajar roupas em conformidade com o item 5.1. Diária: 6 horas.	Diária	25	192,00	4.800,00
69	Intérprete/tradutor simultâneo	Realização de serviço com alocação de profissional capacitado especializado em interpretação simultânea nos idiomas: <ul style="list-style-type: none"> • português/inglês/português • português/espanhol/português • português/italiano/português • português/francês/português. O profissional deverá comprovar experiência mínima de atuação em 5 eventos na área jurídica. Os profissionais deverão chegar com antecedência mínima de 1 hora do início e permanecer no local até a conclusão do serviço. Os profissionais deverão apresentar-se com discrição e sobriedade, postura correta, bem como trajar roupas em conformidade com o item 5.1. Diária: 6 horas.	Diária	50	700,00	35.000,00

70	Serviços de tradução de laudas	Realização de serviço com profissional capacitado especializado em Tradução de laudas nos idiomas: <ul style="list-style-type: none"> • português/inglês/português • português/espanhol/português • português/italiano/português • português/francês/português De acordo com o Sindicato Nacional dos Tradutores – SINTRA, define-se como lauda para tradução no Brasil, uma página com 25 linhas x 50 toques (ou caracteres), totalizando em 1.250 (mil duzentos e cinquenta) toques ou caracteres. O prazo de entrega deverá ser acordado previamente, respeitando o limite máximo de 3 horas por lauda.	Lauda	150	84,00	12.600,00
71	Serviço de caligrafia profissional para termos de posse	Serviço de caligrafia de Termos de Posse para o Livro de Registros de Posse. Cada documento (temo de posse) terá cerca de 150 (cento e cinquenta) palavras. Tipo de letra: cursivo itálico. Tipo de caneta: caneta esferográfica preta. O serviço deverá ser executado no Conselho Nacional de Justiça (sem a retirada do livro de registros de termos de posse). A correção de serviços considerados falhos, incompletos ou insatisfatórios de um determinado serviço deverá ocorrer no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da notificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Termo de Referência. Requisitos básicos: O calígrafo deverá valer-se de técnicas de escrita manual bem elaborada, uniforme e simétrica, com caligrafia artística profissional, em letra de tipo cursivo itálico. Por tratar de registros memoriais do CNJ, que compõem a história institucional do Conselho, há que se garantir a excelência, inclusive estética, na confecção dos citados Termos de Posse. A contratada deverá comprovar experiência do calígrafo profissional na área.	Lauda	15	106,66	1.599,90
72	Transmissor infravermelho para interpretação/tradução simultânea	Realização de serviço com instalação de transmissor infravermelho para interpretação/tradução simultânea. O transmissor deve cumprir as normas técnicas internacionais ISSO/IEC 61603, 60914, a fim de garantir uma transmissão livre de ruídos ou interferências. Monitoração independente de canal ativo deve ser realizada.	Diária	25	320,00	8.000,00
73	Microfone de cabine de tradução	Microfones de pé (sem fio), com bateria em carga máxima, e outra sobressalente, para cada microfone.	Diária	50	28,45	1.422,50
74	Técnico operador para interpretação/tradução simultânea e transmissão para reuniões em espaços multifuncionais	Realização de serviço com alocação de profissional especializado em manutenção e operacionalização dos equipamentos de interpretação/tradução simultânea. O profissional deverá realizar antes do evento testes e ajustes técnicos dos equipamentos. O profissional deve conhecer de mapeamento de projetos de frequência, para o caso de transmissão simultânea em ambientes multifuncionais.	Diária	25	120,00	3.000,00

		Os profissionais deverão apresentar- se com discrição e sobriedade, postura correta, bem como trajar roupas em conformidade com o item 5.1. Diária: 6 horas.				
Item	Descrição	Detalhamento	Unidade	Qtde. Estimada		
75	Locação de veículo de representação	Veículo com documentação e inspeções em dia, sem blindagem, cor escura, quatro portas, direção hidráulica, pneus e equipamentos em boas condições de segurança, ar condicionado. Deverão estar incluídas nos custos dos transportes as despesas com combustível, motorista, telefone celular, taxas, impostos, seguros, pedágios e outras necessárias à boa prestação dos serviços de locomoção. Os veículos devem estar sempre em bom estado de higiene. A manutenção dos veículos deverá estar rigorosamente em dia, pneus e equipamentos em boas condições de segurança. O tanque de combustível deverá estar cheio quando do início dos serviços prestados, e deverá ser reabastecido antes do horário agendado para cada missão, sem ônus para este Conselho. Os motoristas devem ser legalmente habilitados para conduzir cada tipo de veículo locado. Os profissionais deverão apresentar- se com discrição e sobriedade, postura correta, bem como trajar roupas em conformidade com o item 5.1. Os Motoristas devem portar telefones móveis celulares cujos números devem ser informados à Secretaria de Cerimonial e Eventos. As Diárias serão contratadas, com quilometragem livre, pelo período de 10 (dez) horas e para cada fração ou hora excedente, o CNJ pagará 10% (dez por cento) sobre o valor da Diária.	Diária	15	133,50	2002,50
76	Locação de van	Locação de veículo para transporte coletivo de autoridades e equipe de apoio, tipo VAN, com documentação e inspeções em dia, com capacidade para 12 (doze) passageiros, com pneus e equipamentos em boas condições de segurança, ar condicionado. Deverão estar incluídas nos custos dos transportes as despesas com combustível, motorista, telefone celular, taxas, impostos, seguros, pedágios e outras necessárias à boa prestação dos serviços de locomoção. Os veículos devem estar sempre em bom estado de higiene. A manutenção dos veículos deverá estar rigorosamente em dia, pneus e equipamentos em boas condições de segurança. O tanque de combustível deverá estar cheio quando do início dos serviços prestados, e deverá ser reabastecido antes do horário agendado para cada missão, tudo, sem ônus para este Conselho. Os motoristas devem ser legalmente habilitados para conduzir cada tipo de veículo locado. Os profissionais deverão apresentar- se com discrição e sobriedade, postura correta, bem como trajar roupas em conformidade com o item 5.1. Os Motoristas devem portar telefones móveis celulares cujos números devem ser informados à Secretaria de Cerimonial e Eventos. As Diárias serão contratadas, com quilometragem livre, pelo período de	Diária	50	150,00	7.500,00

		10 (dez) horas e para cada fração ou hora excedente, o CNJ pagará 10% (dez por cento) sobre o valor da Diária.				
77	Locação de van	Locação de veículo para transporte coletivo de autoridades e equipe de apoio, tipo VAN, com documentação e inspeções em dia, com capacidade para 12 (doze) passageiros, com pneus e equipamentos em boas condições de segurança, ar condicionado. Deverão estar incluídas nos custos dos transportes as despesas com combustível, motorista, telefone celular, taxas, impostos, seguros, pedágios e outras necessárias à boa prestação dos serviços de locomoção. Os profissionais deverão apresentar- se com discrição e sobriedade, postura correta, bem como trajar roupas em conformidade com o item 5.1.	Km	500	2,77	1.385,00
78	Locação de microônibus	Microônibus com capacidade para, no mínimo, 20 (vinte) passageiros, tipo executivo, com ar condicionado, poltronas altas e reclináveis, movido a diesel, com no máximo 5 anos de fabricação, com pneus e equipamentos em boas condições de segurança. Deverão estar incluídas nos custos dos transportes as despesas com combustível, motorista, telefone celular, taxas, impostos, seguros, pedágios e outras necessárias à boa prestação dos serviços de locomoção. Os veículos devem estar sempre em bom estado de higiene. A manutenção dos veículos deverá estar rigorosamente em dia, pneus e equipamentos em boas condições de segurança. O tanque de combustível deverá estar cheio quando do início dos serviços prestados, e deverá ser reabastecido antes do horário agendado para cada missão, tudo, sem ônus para este Conselho. Os motoristas devem ser legalmente habilitados para conduzir cada tipo de veículo locado. Os profissionais deverão apresentar- se com discrição e sobriedade, postura correta, bem como trajar roupas em conformidade com o item 5.1. Os Motoristas devem portar telefones móveis celulares cujos números devem ser informados à Secretaria de Cerimonial e Eventos. As Diárias serão contratadas, com quilometragem livre, pelo período de 10 (dez) horas e para cada fração ou hora excedente, o CNJ pagará 10% (dez por cento) sobre o valor da Diária.	Diária	50	360,00	18.000,00

79	Locação de microônibus	Microônibus com capacidade para, no mínimo, 20 (vinte) passageiros, tipo executivo, com ar condicionado, poltronas altas e reclináveis, movido a diesel, com no máximo 5 anos de fabricação, com pneus e equipamentos em boas condições de segurança. Deverão estar incluídas nos custos dos transportes as despesas com combustível, motorista, telefone celular, taxas, impostos, seguros, pedágios e outras necessárias à boa prestação dos serviços de locomoção. Os profissionais deverão apresentar- se com discrição e sobriedade, postura correta, bem como trajar roupas em conformidade com o item 5.1.	Km	500	3,39	1.695,00
80	Locação de ônibus	Locação de veículo de transporte coletivo, tipo ônibus, com capacidade mínima para 40 passageiros para transporte de autoridades e equipe de apoio, tipo ônibus executivo, com ar condicionado, poltronas altas e reclináveis, movido a diesel, com no máximo 5 anos de fabricação, com pneus e equipamentos em boas condições de segurança. Deverão estar incluídas nos custos dos transportes as despesas com combustível, motorista, telefone celular, taxas, impostos, seguros, pedágios e outras necessárias à boa prestação dos serviços de locomoção. Os veículos devem estar sempre em bom estado de higiene. A manutenção dos veículos deverá estar rigorosamente em dia, pneus e equipamentos em boas condições de segurança. O tanque de combustível deverá estar cheio quando do início dos serviços prestados, e deverá ser reabastecido antes do horário agendado para cada missão, tudo, sem ônus para este Conselho. Os motoristas devem ser legalmente habilitados para conduzir cada tipo de veículo locado. Os profissionais deverão apresentar- se com discrição e sobriedade, postura correta, bem como trajar roupas em conformidade com o item 5.1. Os Motoristas devem portar telefones móveis celulares cujos números devem ser informados à Secretaria de Cerimonial e Eventos. As Diárias serão contratadas, com quilometragem livre, pelo período de 10 (dez) horas e para cada fração ou hora excedente, o CNJ pagará 10% (dez por cento) sobre o valor da Diária.	Diária	50	560,00	28.000,00
81	Locação de ônibus	Locação de veículo de transporte coletivo, tipo ônibus, com capacidade mínima para 40 passageiros para transporte de autoridades e equipe de apoio, tipo ônibus executivo, com ar condicionado, poltronas altas e reclináveis, movido a diesel, com no máximo 5 anos de fabricação, com pneus e equipamentos em boas condições de segurança. Deverão estar incluídas nos custos dos transportes as despesas com combustível, motorista, telefone celular, taxas, impostos, seguros, pedágios e outras necessárias à boa prestação dos serviços de locomoção. Os profissionais deverão apresentar- se com discrição e sobriedade, postura correta, bem como trajar roupas em conformidade com o item 5.1.	km	500	3,26	1.630,00
Item	Descrição	Detalhamento	Unidade	Qtde. Estimada		

82	Técnico em tecnologia da informação	Realização de serviço com alocação de profissional, devidamente uniformizado, com conhecimentos de Word, Excel, PowerPoint, Access, Outlook, Internet Explorer, redes e manutenção básica de microcomputadores, inclusive configuração de hardware e software, dos teclados para os idiomas de trabalho da conferência, inspeção de equipamento com mau funcionamento, montagem em rede e suporte a software e aplicativos. O referido profissional deverá ter disponibilidade para executar seu trabalho em turnos rotativos de serviço que poderão envolver o período noturno. Os profissionais deverão apresentar-se com discrição e sobriedade, postura correta, bem como trajar roupas em conformidade com o item 5.1. Diária: 6 horas.	Diária	50	61,99	3.099,50
83	Sistema informatizado para credenciamento	Realização de serviço para o fornecimento de software que utilize plataforma de desenvolvimento que possibilite: a) o gerenciamento de inscrições e demais informações inerentes às atividades; b) a geração de relatórios; c) a impressão de crachás em cartão PVC; d) impressão de etiquetas adesivas para crachás impressos; e) controle de participantes com código de barras e leitor óptico sem fio; f) emissão de certificados e declarações de presença. O serviço inclui profissional devidamente qualificado, com domínio do sistema para possíveis ajustes na operacionalização. A montagem do sistema de credenciamento deverá ser realizada com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do início do evento, sem gerar, com isso, ônus adicional ao evento.	Diária	20	180,00	3.600,00
84	Link de Internet dedicado de 5mb	Fornecimento de link de IP de internet mínimo de 5MBps full dedicado. Deverão estar previstos no custo todos os equipamentos e serviços necessários.	Diária	50	39,00	1.950,00
85	Link de Internet dedicado de 20mb	Fornecimento de link de IP de internet mínimo de 20MBps full dedicado. Deverão estar previstos no custo todos os equipamentos e serviços necessários.	Diária	50	150,00	7.500,00
86	Link de Internet dedicado de 50mb	Fornecimento de link de IP de internet mínimo de 50MBps full dedicado. Deverão estar previstos no custo todos os equipamentos e serviços necessários.	Diária	50	189,91	9.495,50
87	Ponto de rede lógica física	Fornecimento de ponto de rede física lógica por computador. Deverão estar previstos no custo todos os equipamentos e infraestrutura necessários ao serviço. O cabeamento deve ser em quantidade e comprimento suficientes para todas as conexões.	Diária	150	20,94	3.141,00
88	Ponto de acesso WI-FI	Fornecimento de ponto de rede wireless por acesso/computador. Deverão estar previstos no custo todos os equipamentos e infraestrutura necessários ao serviço. O cabeamento deve ser em quantidade e comprimento suficientes para todas as conexões, bem como o sinal deve alcançar a totalidade dos ambientes do evento.	Diária	150	36,00	5.400,00
89	Computador completo com no mínimo 3.1 Ghz	Especificações mínimas: • Processador com quatro núcleos e frequência de no mínimo 3.1 GHz; • Memória cache mínima de 4MB; • Memória RAM mínima de 8 GB; • HD de no mínimo 500 GB; • placa de vídeo de no mínimo 1gb de memória e 128 bits; • Interface de som estéreo de 24 bits, com conectores <i>line-in</i> , <i>mic-in</i> e <i>line-out</i> ; • Rede 100/1000 Mbps; • 4 conexões USB 2.0; • 1 conexão frontal USB 3.0; • Wireless; • Unidade leitora e gravadora de CD e DVD; • Teclado padrão ABNT 2; • Leitor de Blu-Ray; • Monitor LCD de 21" <i>widescreen</i> ; • Mouse óptico; • Sistema operacional Microsoft Windows 8.1 Professional, com Service Pack mais recente instalado; • Pacote Microsoft Office 2013 Professional com Service Pack mais recente instalado; • Antivírus Symantec, Kaspersky ou McAfee ou de qualidade e desempenho equivalente ou superior; • Adobe Reader na versão mais atualizada. • Adobe Flash Player na versão mais atualizada. • PDF Creator mais atualizado. Todas as licenças e manuais deverão estar presente durante todo o período do evento para conferência. Sob demanda, poderão ser instalados, ainda, Skype, NetMeeting, com desejável configuração para videoconferências de multiponto em IP, Google Drive, Windows Media Player com pacote de codecs que permitam o máximo de compatibilidade com os diferentes codecs que possam surgir durante o evento, Microsoft ActiveSync e Palm HotSync para a sincronização de informações em PDAs, WinZip licenciado, WinRAR licenciado.	Diária	100	18,00	1.800,00
90	Impressora a laser colorida	Tecnologia a laser colorida, resolução em preto de 1200 x 1200 pontos por polegadas (dpi), velocidade de impressão mínima de 30 páginas por minuto nos formatos carta, A4, ofício I e ofício II em papel comum, jato de tinta, fotoográfico, banner, cartões, envelopes, etiquetas Itens inclusos: • Cabos e demais acessórios que assegurem o pleno funcionamento da máquina; • Suprimentos originais com carga suficiente para no mínimo 1.000 impressões; • Papel A4, gramatura mínima de 75g/m2, em quantidade suficiente para no mínimo 1.000 impressões.	Diária	50	20,00	1.000,00

91	Impressora jato de tinta colorida	Tecnologia jato de tinta térmica ou a laser colorida, resolução em preto de 1200 x 1200 pontos por polegadas (dpi), velocidade de impressão mínima de 30 páginas por minuto nos formatos carta, A4, ofício I e ofício II em papel comum, jato de tinta, fotográfico, banner, cartões, envelopes, etiquetas Itens inclusos: *Cabos e demais acessórios que assegurem o pleno funcionamento da máquina *Suprimentos originais com carga suficiente para no mínimo 1.000 impressões *Papel A4, gramatura mínima de 75g/m2, em quantidade suficiente para no mínimo 1.000.	Diária	50	100,00	5.000,00
92	Notebook	Especificações mínimas: * Processador com quatro núcleos e frequência de no mínimo 3.1 GHz; * Memória cache mínima de 4MB; * Memória RAM mínima de 8 GB; * HD de no mínimo 500 GB; * placa de vídeo de no mínimo 1gb de memória e 128 bits; * Interface de som estéreo de 24 bits, com conectores line-in, mic-in e line-out; * Rede 100/1000 Mbps; * 4 conexões USB 2.0; * 1 conexão USB 3.0; * Wireless; * Unidade leitora e gravadora de CD e DVD; * Teclado padrão ABNT 2; * Monitor mínimo de 14"; * Mouse óptico; * Sistema operacional Microsoft Windows 8.1 Professional, com Service Pack mais recente instalado; * Pacote Microsoft Office 2013 Professional com Service Pack mais recente instalado; * Antivirus Symantec, Kaspersky ou McAfee ou de qualidade e desempenho equivalente ou superior; * Adobe Reader na versão mais atualizada. * Adobe Flash Player na versão mais atualizada. * PDF Creator mais atualizado. Será necessário acompanhar cada notebook 01 kit de segurança com trava anti-furto. Todas as licenças e manuais deverão estar presente durante todo o período do evento para conferência. Sob demanda, poderão ser instalados, ainda, Skype, NetMeeting, com desejável configuração para videoconferências de multiponto em IP, Google Drive, Windows Media Player com pacote de codecs que permitam o máximo de compatibilidade com os diferentes codecs que possam surgir durante o evento, Microsoft ActiveSync e Palm HotSync para a sincronização de informações em PDAs, WinZip licenciado, WinRAR licenciado.	Diária	140	32,14	4.499,60
93	Impressora multifuncional laser	Tecnologia a laser em preto-e-branco velocidade mínima de impressão de 30 páginas por minuto, resolução de 1200 x 1200 pontos por polegadas (dpi), dispositivo de impressão frente e verso (dúplex). Copiadora em preto-e-branco com vidro de exposição e resolução de cópia de 1200 x 600 dpi. Dispositivo de sorter e ADF. Função scanner, colorido ou preto-e-branco. Fax a laser, recepção sem papel Itens inclusos: * Cabos e demais acessórios que assegurem o pleno funcionamento da máquina * Suprimentos originais (toner) com carga suficiente para no mínimo 1.000 impressões * Papel A4, gramatura mínima de 75g/m2, em quantidade suficiente para no mínimo 1.000 impressões.	Diária	70	75,00	5.250,00
94	Impressora térmica de produção de etiquetas com textos, logotipos e código de barras	Impressora de alta tecnologia em transparência térmica para produção de etiquetas com textos, logotipos e código de barras. A impressora deverá ser fornecida com os suprimentos necessários para o uso durante o período do evento.	Diária	70	52,68	3.687,60
95	Impressora de crachá em cartões PVC	Impressora de crachá em cartão PVC, uma face, impressão borda a borda do cartão, alta tecnologia em transferência térmica para produção de logotipos, fotografias e códigos de barras em 4 cores. Deverão estar incluídos nos preços os custos das impressoras fornecimento de 200 cartões de PVC por impressora	Diária	50	69,00	3.450,00
96	Furador ovoide para crachás em cartão PVC	Furador ovoide para crachás em cartão pvc	Diária	50	27,00	1.350,00
97	Coletor de dados (leitor ótico sem fio)	Coletor de dados (leitor ótico sem fio) para leitura de código de barras (compatível com os itens 5, 190 e 191).	Diária	140	6,79	950,60
98	Totem de auto atendimento	Com gabinete interno de aço especialmente projetado para armazenar de forma compacta todos os componentes eletrônicos da CPU, garantindo o visual ao quiosque. Será usado para pesquisa de satisfação pós evento ou informações do evento. Tela de LCD 20"; Touch Screen (Tela de toque); Leitor de código de barras; Leitor de cartão magnético; Leitor biométrico; Impressora térmica; Impressora laser; Webcam; Wireless; Microfone; Porta USB frontal, interatividade, o totem deverá ser possível colocar tecnologia de avaliação, conhecimento e conteúdo para interatividade via sistema touch screen. Usado em divulgação de sites e controle de credenciamento.	Diária	40	87,50	3.500,00
99	Operador técnico de equipamentos audiovisuais	Realização de serviço com alocação de profissional, devidamente uniformizado, familiarizado com o equipamento a ser utilizado no evento, devendo realizar antes do evento testes, ajustes e manuseio dos equipamentos. Para fins deste Termo de Referência, equipamento audiovisual compreende os aparelhos de projetor multimídia e data show, painel de LED, tela de projetor em dimensões adequadas ao local, retroprojetor. O profissional deverá ter conhecimentos técnico-especializados para a operação, manuseio, regulagem e manutenção básica de cabinas de som e mesa de interpretação, inclusive configuração de microfones e transmissores sem fio.	Diária	40	62,74	2.509,60

		Os profissionais deverão apresentar-se com discrição e sobriedade, postura correta, bem como trajar roupas em conformidade com o item 5.1. Diária: 6 horas.				
100	Edição de filmagem digital	Edição de filmagem digital, sem qualidade jornalística, para simples registro da atividade, com fornecimento de matriz em Full HD e 1 cópia do material final em Blu-Ray. A Unidade a ser considerada é a hora de ilha de edição.	hora	18	16,66	299,88
101	Filmagem em sistema digital	Realização de serviço com alocação de profissional cinegrafista, com experiência de, no mínimo, 6 meses em filmagem e gravação de vídeo em formato digital. O serviço inclui todos os custos com profissionais, material e serviços necessários a sua consecução, como câmeras, tripés, refletores, bem assim tratamento de áudio e imagem. O prazo de entrega do material produzido, gravado em CD ou DVD, será ajustado, por escrito, com a Secretaria de Cerimonial e Eventos. Diária: 10 horas.	Diária	10	127,50	1.275,00
102	Gravação de áudio em meio digital	Realização de serviço com alocação de profissional, com experiência de, no mínimo 06 meses em gravação de áudio em formato digital. O serviço deverá incluir todos os custos com profissionais, material e serviços necessários a sua consecução, como gravador digital e tratamento de áudio. O prazo de entrega do material produzido, gravado em CD ou DVD, será de 2 dias a contar da realização do evento. Espera-se do profissional prontidão, presteza e fidelidade na execução do serviço, observando o caráter reservado ou confidencial, conforme o caso, dos materiais coletados e produzidos e dos eventos organizados pelo CNJ. Diária: 10 horas.	Diária	10	50,00	500,00
103	Amplificador com potência mínima de 400WRMS	Amplificador de som com potência mínima de 400WRMS.	Diária	25	21,97	549,25
104	Caixa acústica I	Amplificadas (ativas), com alto-falantes woofer de 15 polegadas, driver e potência mínima de 500 watts RMS, instaladas sobre pedestal.	Diária	50	66,00	3.300,00
105	Caixa acústica II	Amplificadas (ativas), com alto-falantes woofer de 12 polegadas, driver e potência mínima de 300 watts RMS, instaladas sobre pedestal.	Diária	50	30,00	1.500,00
106	Distribuidor de vídeo e áudio estéreo com até 10 saídas	Distribuidor de vídeo e áudio estéreo com no mínimo 5 e no máximo 10 saídas. Obs.: Os formatos de entrada e saída devem ser compatíveis com os equipamentos a serem usados no evento.	Diária	30	40,00	1.200,00
107	Equalizador	Equalizador com o mínimo de 12 Db de atuação, 31 bandas, 02 canais de saída, bivoit.	Diária	30	16,66	499,80
108	Mesa de corte/switches de vídeo para transmissão simultânea	Mesa de corte para transmissão simultânea da filmagem com mínimo 4 entradas de vídeo (SDI ou HDMI) com monitor de LCD. Mesa de corte para transmissão simultânea. No mínimo 4 entradas e saídas.	Diária	30	60,00	1.800,00
109	Mesa de som digital com mínimo de 16 canais	Mesa de som digital com mínimo de 16 canais de entrada, 4 auxiliares, 1 saída mono e 1 saída estéreo.	Diária	30	72,00	2.160,00
110	Microfone com fio e pedestal de mesa e cabeamento	Microfone com fio e pedestal de mesa e cabeamento necessário para pleno funcionamento.	Diária	100	10,50	1.050,00
111	Microfone de lapela	Microfone de lapela - UHF Profissional, com atuação em 1680 frequências sintonizáveis para recepção e transmissão, Ter display gráfico iluminado (emissor e receptor); Chassi de metal (transmissor e receptor); com sincronização sem fio de transmissores via interface infravermelho. Com suprimento necessário para pleno funcionamento (pilha ou bateria); e cabeamento necessário para pleno funcionamento.	Diária	50	13,00	650,00
112	Microfone gooseneck	Microfone de eletreto de alta sensibilidade, cardióide, resposta de frequência de 50 Hz a 17.000 Hz, tipo gooseneck, de fácil ajuste tanto de altura como de posicionamento lateral, base processadora de áudio com saída balanceada, filtro de radiofrequência embutido, lâmpada indicadora de status, espuma protetora da cápsula.	Diária	100	13,80	1.380,00
113	Microfone sem fio de mão, UHF profissional.	Microfone de mão sem fio, dinâmico, faixa de frequência UHF com transmissor incorporado de 192 canais de frequências controladas por PLL e receptores true-diversity de mesa com saídas em nível de linha, resposta de frequência de 50 a 16.000 Hz, botão de sincronismo das frequências do receptor e do transmissor, chave comutadora liga/desliga/mudo, interruptor de ajuste de ganho e cabeamento necessário para pleno funcionamento. O microfone, conforme necessidade, deve ser fornecido sobre pedestal de mesa ou pedestal tipo girafa. Tanto o microfone quanto o pedestal e suporte devem estar em perfeito estado de conservação, não sendo admitidos danos de pintura, gobos amassados, riscos, marcas de cola e adesivos, e sistema de encaixe danificado. A Contratada deverá manter microfone com fio e cabo para interligação ao sistema de som, para substituição do microfone sem fio em caso de falhas durante o evento.	Diária	50	12,30	615,00
114	Serviço de Sonorização Completa - Tipo I	Sonorização para atender até 50 pessoas, com potência/volume adequados ao espaço, seja aberto ou fechado, contendo mesa de áudio com no mínimo 16 canais e caixa acústica ativas, cabeamentos e acessórios necessários ao pleno funcionamento.	Diária	40	168,00	6.720,00
115	Serviço de Sonorização Completa - Tipo II	Sonorização para atender até 150 pessoas, com potência/volume adequados ao espaço, seja aberto ou fechado, contendo mesa de áudio com no mínimo 16 canais e caixa acústica ativas, cabeamentos e acessórios necessários ao pleno funcionamento.	Diária	30	180,00	5.400,00
116	Serviço de Sonorização Completa - Tipo III	Sonorização para atender até 300 pessoas, com potência/volume adequados ao espaço, seja aberto ou fechado, contendo mesa de áudio com no mínimo 16 canais e caixa acústica ativas, cabeamentos e acessórios necessários ao pleno funcionamento.	Diária	30	208,00	6.240,00
117	Serviço de Sonorização Completa - Tipo IV	Sonorização para atender até 600 pessoas, com potência/volume adequados ao espaço, seja aberto ou fechado, contendo mesa de	Diária	10	216,00	2.160,00

		áudio com no mínimo 16 canais e caixa acústica ativas, cabeamentos e acessórios necessários ao pleno funcionamento.				
118	Pedestal de chão (suporte girafa para microfone)	Hastes e tripé feitos de metal, cor preta, três estágios para ajustes de altura, distância e inclinação, base firme, com cachimbo para microfone. Deve estar em perfeito estado de conservação, não sendo admitidos danos de pintura, gobos amassados, riscos, marcas de cola e adesivos e sistema de encaixe danificado	Diária	20	9,57	191,40
119	Projektor multimídia – 3000 ANSILUMENS	Projektor de multimídia com controle remoto e resolução real XGA 1.024 x 768, brilho de 3.000 ANSI lumens ou superior. Resolução compatível: SVGA, XGA, SXGA, VGA, UXGA. Compatibilidades: computadores, notebooks, TV, vídeo e DVD players, HDTV, câmeras fotográficas e filmadoras.	Diária/Unidade	40	48,00	1.920,00
120	Apontador /laser/passador de slides	Ponteiro luminoso para uso em projeção.	Diária/Unidade	40	0,75	30,00
121	Scaler	Equipamento conversor de áudio e sinal HDMI, escalando entre HDMI, Audio Analógico e Audio Coaxial. Também possui a função de processador de imagem HDMI com diversas alternativas, possibilitando o uso em qualquer formato e resolução. O equipamento terá as seguintes especificações MINIMAS: Entrada: 4 HDMI, 4 VGA, 1 Audio Jack 3.5mm stereo, 1 Audio Coaxial. Saída: 4 HDMI, 4VGA, 1 Audio Jack 3.5mm stereo, 1 Audio Coaxial. Fonte DCSV 1A.	Diária	7	114,00	798,00
122	Tela de projeção (1,80 x 1,80m)	Tela de projeção de 180" de diagonal útil em armação de alumínio dobrável, com tripé, projeção frontal ou retro, com par de pés dobráveis.	Diária	20	30,30	606,00
123	TV de LED de 55"	Conexões de entrada HDMI, USB, PC e AV e de saída de áudio analógica RCA ou P2, sistema em cores NTSC, PAL-N, PAL-M e DTV, resolução mínima de 1920 x 1080 pixels, contraste dinâmico de 50.000:1 ou equivalente, som estéreo, bivolt (110 e 220V), cabo para conexão de saída de áudio RCA ou P2, conforme as especificações do televisor. Com suporte, cabeamentos e acessórios necessários ao pleno funcionamento.	Diária	40	18,82	752,80
124	VideoWall – Módulos LCD de 46" (sem borda)	Module - LCD display 46" Specification Bezel: 7.3mm Panel: 46inch 16:9 Aspect Ratio Contrast Ratio: 4.000 : 1, Brightness: 450 cd/m2 Viewing Angle: 178(Hor/Ver) Input /Output Terminal: DVI TMD5 : DVI-D 24pin, 640x480(60), 720x400(70), 800x600(56/60/72/75), 1024x768(60/70/75), 1280x768(50/60), 1280x1024(50/60), 1366x768(50/60), 1400x1050(50/60) 1600x900(50/60), 1600x1200(50/60) PC Analog RGB :D-SUB 15 pin, 640x480(60), 720x400(70), 800x600(56/60/72/75), 1024x768(60/70/75), 1280x768(50/60), 1280x1024(50/60), 1366x768(50/60), 1366x768(50/60), 1400x1050(50/60), 1600x900(50/60), 1600x1200(50/60)	Diária	40	270,00	10.800,00
		COMPONENT Y.Pb.Pr(RCA Jack Type), *480i, 576i, 480P, 576P, 720p(50/60), 1080i(50/60), 1080p(50/60) HDMI(HDCP) HDMI, *480i, 576i, 480P, 576P, 720p(50/60), 1080i(50/60), 1080p(50/60) S-Video Mini Din-4Pin, NTSC, PAL, SECAM, CVBS RCA, NTSC, PAL, SECAM Serial RS-232C, In : D-sub 9pin(female), Out : D-sub 9pin(male) Power: 280W Dimensions (WxDxH), (mm): 1026 x 141 x 580, Weight 21kg Com cabeamentos e acessórios necessários ao pleno funcionamento.				
125	Painel de Led 7mm indoor	Configurações mínimas exigidas: Resolução: 7,62mm LEDs: SMD 3in1 Configurações de pixel: 1R, 1G, 1B Brilho: 1.800cd/m² Ângulo de visualização: 140° Densidade de pixels: 17.222/m² Dimensões: 732 x 488 mm Resolução física: 96x 64 px Consumo médio: 440 W/m² Consumo máximo: 1.110 W/m² Peso por gabinete: 17,86 Kg Peso por m²: 50kg/m² Cores: 16,7 milhões Método de drive: 1 / 4 Frame rate: 60Hz Refresh rate: 180Hz Vida útil: 100.00h Temperatura de operação: -10-50°C Com cabeamentos e acessórios necessários ao pleno funcionamento.	Diária	40	130,00	5.200,00
126	Flip chart com papel e 2 pincéis	Flip chart com cavalete/suporte, papel e pelo menos 02 pincéis atômicos (azul e vermelho), com bloco de 70 X 90 cm, tamanho pode variar em até 5 cm.	Diária	25	6,27	156,75
127	Rádio comunicador digital	Locação de rádio comunicador digital leve e discreto, com fone de ouvido e PTT de lapela, sem torres de serviços ou cobranças por tempo de chamada ou SMS, que permita fazer chamadas em grupo, bem como, chamadas para parte do grupo (subgrupo), ou ainda, chamadas individuais, para o caso de comunicação reservada, cuja mensagem não interesse a todos da equipe. O modelo deve seguir os seguintes critérios: • Dispensar licença da Anatel para funcionamento; • Ser discreto, sem cores extravagantes, compacto (medindo no máximo 14cm X 6 cm X 3,5 cm [AxLxP]), leve (pesando no máximo 220g, com a bateria) • Possuir bateria de Li-Ion com duração média superior a 10 horas, em ciclo de trabalho contínuo. • Possuir receptor de áudio com alta sensibilidade (considerando-se que estando próximo a uma autoridade, em	Diária	210	7,80	1.638,00

		<p>local fechado como um elevador, plenário, sala de reuniões, salão nobre etc, o cerimonialista não pode aumentar o tom de voz para se fazer ouvir quando da comunicação de uma mensagem).</p> <ul style="list-style-type: none"> • Capacidade para troca de mensagens de texto (SMS) entre os próprios rádios. (Para casos onde não se possa transmitir uma mensagem de voz, onde falar, mesmo que em baixo volume de voz, poderia chamar atenção ou atrapalhar uma reunião). • Função modo silencioso, com alerta vibratório. • Transmissor com frequência de 900 MHz e esquema FHSS. • Capacidade de armazenamento de no mínimo 16 contatos em agenda interna. • Identificador de chamadas. • Modo de organização de contatos individualmente e por grupos. • Modo viva-voz • Acompanhar os acessórios de clipe de cinto; fone de ouvido e carregador de bateria. • O fone de ouvido deve ser discreto, com tubo acústico transparente espiral, com PTT de lapela e encaixe auricular anatômico em silicone. 				
128	Ribalta LED Multicolor	<p>* corpo em alumínio semi-escovado preto * longas luzes de componentes LED vermelho, verde e azul ϕ 10, transformar 16700000 tipo de cor; * pelas luzes de alumínio e Síntese de moldagem de plástico, boa aparência, e criar sofisticado, pode ser apropriado para o palco, discotecas, lobbies, arquitetura, publicidade, e outras de fundo; * produto pode ser automaticamente executado pode aceitar sinal de controle DMX512; * mistura com RGB, RGB escurecimento, RGB efeitos de água. * 100cm x 6,5cm * Tensão de entrada: AC 90-240V/50-60HZ * luzes esferas: 252 leds: 108 vermelho / 72 verde / azul 72 * sinal de controle: DMX 512 * canais de controle: 13 CH * potência 40 W * com display digital * Com cabearmentos e acessórios necessários ao pleno funcionamento.</p>	Unidade	35	65,94	2.307,90

129	Refletor 300W	<p>Corpo em chapa de aço zincado com acabamento em tinta epoxi preta, para alta temperatura;</p> <p>» Constituição com parede dupla, para permitir refrigeração por convecção, sem vazamento de luz, garantindo a vida média das lâmpadas e gelatinas;</p> <p>» Alça de fixação fabricada em aço para movimentos manuais de pan e tilt, podendo ser suspensa ou fixada em tripé;</p> <p>» Lente Fresnel de 80mm, fabricada em boro-silicato SCHOTT-ALE, com baixo índice de dilatação, resistente a altas temperaturas;</p> <p>» Soquete: - IEC - ref. GY 9,5 e Telem - ref. BPP, montado em uma base de suporte;</p> <p>» Espelho esférico em alumínio puro (alzak), polido e eletropolido;</p> <p>» Focalizador constituído de base suporte para o soquete e haste de aço tipo sem fim, permitindo ajustes de abertura e fechamento de foco;</p> <p>» Fiação interna com revestimento em silicone – antichama;</p> <p>» Cabo PP 3 x 1 mm2 com 02 m de comprimento com plug PTV-22 22A;</p> <p>» Manutenção facilitada:- O acesso de todos os componentes internos se realiza retirando a tampa superior do projetor;</p> <p>» Peso: 1,35Kg</p> <p>» Medida: 140mm de altura, 150mm de largura e 170mm de comprimento.</p> <p>» Com cabecamentos e acessórios necessários ao pleno funcionamento.</p>	Unidade	20	61,23	1.224,60
130	Refletor PAR LED slim	<p>Canais DMX: até 8 canais</p> <p>Led: 180 (60 red, 60 green, 60 blue) 0.25w</p> <p>Vida útil : 100.000hs</p> <p>Ângulo de Beam : 14°</p> <p>Ângulo de Campo: 23°</p> <p>Tamanho : 246x282x64 mm</p> <p>Peso: 1,3 Kg</p> <p>Alimentação: auto ranging 100-240 VAC 50/60Hz</p> <p>» Com cabecamentos e acessórios necessários ao pleno funcionamento.</p>	Unidade	75	35,91	2.693,25
131	Refletor Set Light	<p>Iluminador em aço carbono e alumínio para lâmpada halógena de 300W até 1000W .</p> <p>encaixe para difusor com armação dobrável AT-801-D</p> <p>Articulação em "U". Possui quatro abas de corte de luz ajustáveis que proporcionam um melhor direcionamento da luz e protegem a lâmpada contra choques quando fechadas.</p> <p>Manoplas laterais de manuseio antitérmicas.</p> <p>Acompanha cabo de alimentação de 0,5 metros.</p> <p>Pode ser usado em tripé de iluminação ou manopla telescópica (não inclusos).</p> <p>Funciona tanto em 110 como em 220 volts (depende da voltagem da lâmpada).</p> <p>Com cabecamentos e acessórios necessários ao pleno funcionamento.</p>	Unidade	20	36,25	725,00
132	Mesa de iluminação	<p>24 canais presets, associável com canais DMX</p> <p>- Até 3 canais DMX podem ser controlados por cada canal preset</p> <p>- 120 cenas podem ser armazenadas em 10 bancos</p> <p>- Chaser integrado com até 650 etapas com recurso de sincronismo de batida de baixo</p> <p>- Função Sound-to-Light dependente de frequência</p> <p>- Tempo de crossfade livremente selecionável para cenas super suaves</p> <p>- Dois canais adicionais e multifuncionais para efeitos especiais (ex. máquinas de fumaça, alterador de cor)</p> <p>- Funções fading flexíveis para operação manual ou automática</p> <p>- Funções Solo & Channel flash intuitivas</p> <p>- Função preview extremamente podendo verificar memórias e chasers antes de dispará-los no show de luzes</p> <p>- Controle dimmer via DMX ou saída analógica (0/+10 V)</p> <p>- Interface MIDI para conectar dois LC2412 em série (master/slave)</p> <p>- Slot de cartão PCMCIA para armazenar até 25 ajustes completos</p> <p>- Memorys: Máx. 120</p> <p>- Luzes Direcionais: Máx. 99</p> <p>- Passos: Máx. 650 por luz direcionada até 99</p> <p>- Com cabecamentos e acessórios necessários ao pleno funcionamento.</p>	Unidade	25	62,73	1.568,25
133	Refletor Elipsoidal	<p>Ângulo de abertura de 36°</p> <p>• Lâmpada HPL super eficiente (Até 750W)</p> <p>• Refletor facetado dicróico, remove 90% do calor infravermelho do feixe de luz</p> <p>• Tubos de lentes intercambiáveis</p> <p>• Tubo rotatório em ± 25%</p> <p>• Fechos de aço inoxidável montáveis de três planos</p> <p>• Ajuste de lâmpadas sem ferramentas</p> <p>• Cabo (maçaneta) posterior isolada</p> <p>• Construído com alumínio fundido</p> <p>• Suportes Dimmer Boutling</p> <p>• Acompanha gancho e porta slide</p> <p>• Com cabecamentos e acessórios necessários ao pleno funcionamento.</p>	Unidade	50	20,00	1.000,00
134	Refletor Fresnel 1000W	<p>» Corpo em chapa de aço, com tratamento anti corrosivo;</p> <p>» Acabamento em pintura eletrostática preto fosco;</p> <p>» Alça de fixação fabricada em aço, para movimentos de pan e tilt;</p> <p>» Lente de 150 mm, fabricada em boro-silicato SCHOTT-ALE, com baixo índice de dilatação, resistente a altas temperaturas;</p> <p>» Espelho esférico de alta reflexão em alumínio puro (Alzak), polido e eletropolido;</p> <p>» Focalizador constituído de base do suporte no soquete e haste de aço tipo sem fim, permitindo ajustes de abertura e fechamento de foco;</p> <p>» Fiação internas com revestimento em silicone – antichama, em 3 condutores de seção de 1,5 m, sendo 01 condutor para fio de aterramento, sem plug;</p> <p>» Manutenção facilitada:- O acesso de todos os componentes internos se realiza retirando a tampa superior do projetor;</p> <p>» Soquete:- IEC – ref... GX 9,5 e Telem ref. BPN.</p> <p>Peso: 4,20Kg.</p>	Unidade	50	20,00	1.000,00

		Medida: 277 mm de altura , 261 mm de largura e 299 mm comprimento » Com cabeamentos e acessórios necessários ao pleno funcionamento.				
135	Refletor PC 1000W	» Corpo em perfil de alumínio extrudado com ótima dissipação de calor, sem vazamento de luz e iluminação de alta intensidade, com bordas acentuadas; » Acabamento em tinta epoxi preto fosco para altas temperaturas; » Focalizador constituído de base suporte (caminho) para o soquete e haste de latão niquelada, usinada tipo sem fim, permitindo ajustes de abertura e fechamento de foco (spot ou Flood); » Fiações internas com fio antichama revestido em silicone, com 01 m, e plug PTV-20 - 22 amp; » Alça de manobra e punho do focalizador fabricados em baquelite; » Espelho esférico em alumínio puro (alzak) polido e eletro-polido; » Aro porta lente com garras para sustentação do porta filtro gelatina e bandeira; » Soquete : IEC - ref. GY9,5 e Telem - ref. BPP, montado em uma base de suporte (caminho do focalizador); » Lente de 114 mm com índice de transparência de 98%, fabricada em boro-silicato SCHOTT – ALE, com baixo índice de dilatação e resistente a altas temperaturas; » Braço de fixação fabricado em aço para movimentos manuais de pan e tilt com sistema de freio através de disco metálico; Peso: 3,5 Kg. Medidas: 235 mm de altura , 230mm de largura e 255 mm de comprimento » Com cabeamentos e acessórios necessários ao pleno funcionamento.	Unidade	50	20,00	1.000,00
136	Grid de instalação aérea para iluminação	Estrutura de BOX TRUSS linha 25 ou 30 Talhas de suspensão para estrutura box truss ALUMALOC Serviços de instalação e desinstalação em altura (desenvolvido por profissionais capacitados e CERTIFICADOS em segurança no trabalho em altura). Com todos os acessórios necessários ao pleno funcionamento.	metro linear	175	11,42	1.998,50
137	Operador Técnico de iluminação	Profissional técnico qualificado, Operador de Luz, para configurar, controlar e operar os equipamentos necessários, com experiência mínima comprovada de 6 meses.	Unidade	20	60,00	1.200,00

Item	Descrição	Detalhamento	Unidade	Qtd. Estimada		
138	Almoço ou jantar tipo buffet	O serviço será prestado em local predeterminado, informado com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas. Cada almoço ou jantar institucional deverá ter duração média de 120 (cento e vinte) minutos, sendo, no máximo, de 2 (dois) por dia de evento. Toda a equipe, assim como a montagem de mesas de alimentos deverão estar prontos com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto para o início do evento. O serviço deverá ser do tipo "buffet". <input type="checkbox"/> O cardápio sugerido compõe-se basicamente de: saladas variadas, dois tipos de arroz, um tipo de carne vermelha, um tipo de carne de ave, um tipo de peixe, um tipo de massa e uma opção vegetariana. <input type="checkbox"/> O cardápio sugerido para as sobremesas compõe-se basicamente de frutas laminadas e buffet de duas opções de doces (tortas, pudins, pavês, mousses e compotas). <input type="checkbox"/> As bebidas sugeridas compõem-se basicamente de: água mineral (com e sem gás), refrigerantes (normal e light ou zero), 2 (dois) tipos de sucos de frutas naturais. Os alimentos deverão estar frescos e prontos para consumo. Os sucos deverão estar acondicionados em jarras, se necessário, térmicas, e/ou em suas respectivas garrafas, sendo que, quando preciso, suficientemente refrigerados para seu ideal consumo, devendo ser servidos em seus característicos copos e/ou taças de vidro devidamente higienizadas(os), possibilitando aos convidados a opção de adicionar gelo. A equipe de trabalho será ajustada de acordo com o quantitativo de convidados sem perder de vista a qualidade no serviço e considerando a presença mínima de <i>maitre</i> ; cozinheiro; copeiro; auxiliar de cozinha e 1 garçom para cada grupo de 15 convidados. Ao final de cada evento, na saída, deverão servir cafés, chás, bombons, trufas de chocolate e <i>petit fours</i> . Toda a equipe deverá estar uniformizada e mulheres devem manter os cabelos presos e garçons, obrigatoriamente, deverão estar vestidos em traje de gala, usando luvas, e necessitam ser devidamente treinados para a função. A CONTRATADA deverá fornecer planilha contendo dados das equipes e equipamentos, conforme item 5.2 deste termo. O método de medida adotado será "participante". A CONTRATADA deverá disponibilizar, com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência relativamente à hora definida para início do evento, todo o material e serviços necessários, tais como: mesas, cadeiras, toalhas, cestas individuais, copos (em cristal e/ou vidros finos, conforme definido pelo CNJ quando do pedido do evento), talheres, louças, pratarias, (balde de gelo, bandejas, réchauds, etc.), inclusive, materiais para serviço, limpeza (guardanapos, gelo, caixas térmicas e	participante	1.000	29,00	29.000,00

		outros), e decoração das mesas conforme venha a ser definido pelo CNJ.				
139	Almoço ou jantar tipo "empratado"	<p>O serviço deverá ser do tipo "empratado". Os pratos devem vir todos montados da cozinha, decorados e elaborados e são servidos pelos garçons pelo lado esquerdo do convidado.</p> <p>O serviço compõe-se basicamente de uma entrada fria, duas entradas quentes, dois pratos principais e sobremesa.</p> <p>As bebidas sugeridas compõem-se basicamente de: água mineral (com e sem gás), refrigerantes (normal e <i>light</i> ou zero), 2 (dois) tipos de sucos de frutas naturais.</p> <p>Os alimentos deverão estar frescos e prontos para consumo. Os sucos deverão estar acondicionados em jarras, se necessário, térmicas, e/ou em suas respectivas garrafas, sendo que, quando preciso, suficientemente refrigerados para seu ideal consumo, devendo ser servidos em seus característicos copos e/ou taças de vidro devidamente higienizadas(os), possibilitando aos convidados a opção de adicionar gelo.</p> <p>A equipe de trabalho será ajustada de acordo com o quantitativo de convidados sem perder de vista a qualidade no serviço e considerando a presença mínima de <i>maitre</i>; cozinheiro; copeiro; auxiliar de cozinha e 1 garçom para cada grupo de 4 convidados, permitindo assim, com que todos os convidados sejam servidos simultaneamente.</p> <p>Ao final de cada evento, na saída, deverão servir cafés, chás, bombons, trufas de chocolate e <i>petit fours</i>.</p> <p>Toda a equipe deverá estar uniformizada e mulheres devem manter os cabelos presos e garçons, obrigatoriamente, deverão estar vestidos em traje de gala, usando luvas, e necessitam ser devidamente treinados para a função.</p> <p>A CONTRATADA deverá fornecer planilha contendo dados das equipes e equipamentos, conforme item 5.2 deste termo.</p> <p>O método de medida adotado será "participante"</p>	participante	300	30,00	9.000,00
		A CONTRATADA deverá disponibilizar, com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência relativamente à hora definida para início do evento, todo o material e serviços necessários, tais como: mesas, cadeiras, toalhas, cestas individuais, copos (em cristal e/ou vidros finos, conforme definido pelo CNJ quando do pedido do evento), talheres, louças, pratarias, (balde de gelo, bandejas, réchauds, etc.), inclusive, materiais para serviço, limpeza (guardanapos, gelo, caixas térmicas e outros), e decoração das mesas conforme venha a ser definido pelo CNJ.				
140	Refeição para equipe de apoio a eventos	<p>Serviço simplificado para pessoal de apoio, tendo as seguintes opções de:</p> <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> prato principal: deverá conter uma opção de carne vermelha (bife, assada, picadinho) e uma opção de carne branca (frango e peixe); <input type="checkbox"/> acompanhamentos: arroz branco, feijão, salada verde mista, legumes cozidos, batata ou mandioca frita; <input type="checkbox"/> sobremesas: frutas da estação laminadas, pudim de leite condensado, quiabada com queijo de Minas, doces de frutas em calda com queijo de Minas. <p>Toda a equipe deverá estar uniformizada e mulheres devem manter os cabelos presos e necessitam ser devidamente treinados para a função.</p> <p>O método de medida adotado será "participante".</p> <p>A CONTRATADA deverá disponibilizar, com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência relativamente à hora definida para início do evento, todo o material e serviços necessários, tais como: mesas, cadeiras, toalhas, cestas individuais, copos (em cristal e/ou vidros finos, conforme definido pelo CNJ quando do pedido do evento), talheres, louças, pratarias, (balde de gelo, bandejas, réchauds, etc.), inclusive, materiais para serviço, limpeza (guardanapos, gelo, caixas térmicas e outros), e decoração das mesas conforme venha a ser definido pelo CNJ.</p>	Unidade	250	19,90	4.975,00

141	Brunch	<p>Fornecimento de refeição leve, requerido para abertura, intervalo ou encerramento de evento institucional, que deverá ser servido da seguinte maneira:</p> <p>Serviço à francesa ou em mesas de apoio, de café, chá (três variedades), leite quente e frio, sucos naturais de frutas (mínimo duas variedades), refrigerantes (três tipos, inclusive <i>light</i> e/ou zero), água mineral com e sem gás, pães e biscoitos frescos e variados, manteiga sem sal, mel, geleias de frutas (mínimo duas variedades), queijos, ovos, presunto ou peito de peru, bacon, frutas frescas e variadas, iogurtes (mínimo duas variedades – inclusive dietético), cereais etc, além de dois pratos quentes, sendo um com carne vermelha e outro de carne branca, quatro pratos frios e duas sobremesas.</p> <p>A critério do gestor, alguns dos alimentos citados poderão ser colocados sobre pranchões com toalha e poderá ser necessária a montagem de diversas mesas, onde estarão sentados os convidados. O serviço será prestado em local predeterminado, informado com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas.</p> <p>Toda a equipe deverá estar uniformizada e mulheres devem manter os cabelos presos e necessitam ser devidamente treinados para a função. O método de medida adotado será "participante".</p> <p>A CONTRATADA deverá fornecer planilha contendo dados das equipes e equipamentos, conforme item 5.2 deste termo.</p> <p>A CONTRATADA deverá disponibilizar, com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência relativamente à hora definida para início do evento, todo o material e serviços necessários, tais como: mesas, cadeiras, toalhas, cestas individuais, copos (em cristal e/ou vidros finos, conforme definido pelo CNJ quando do pedido do evento), talheres, louças, pratarias, (balde de gelo, bandejas, réchauds, etc.), inclusive, materiais para serviço, limpeza (guardanapos, gelo, caixas térmicas e outros), e decoração das mesas conforme venha a ser definido pelo CNJ.</p>	participante	500	23,80	11.900,00
142	Coffee break/Welcome Coffee	<p>O cardápio sugerido é basicamente composto de: chocolate quente, capuccino, café, chá, 2 (dois) tipos de sucos de frutas, 4 (quatro) tipos de refrigerantes (2 tradicionais e 2 <i>light</i> e/ou zero), 10 (dez) tipos de variedade entre salgados, bolos, pães, broas, sanduíches, canapés e doces.</p> <p>Os itens referidos na cláusula anterior poderão ser substituídos ou aditados, tudo, observadas as peculiaridades do evento proposto e em concordância com a Secretaria de Cerimonial e Eventos.</p> <p>A água, o café e os sucos deverão ser acondicionados em jarras finas e/ou bules, se necessário, térmicas(as); servidos em copos de vidro devidamente higienizados e em xícaras com pires de porcelana, acompanhados de suas respectivas colheres, possibilitando ao convidado a opção de adicionar gelo, açúcar e/ou adoçante.</p> <p>Cada <i>coffee break/welcome coffee</i> deverá ter duração de 60 (sessenta) minutos, todo o detalhamento acertado com a Secretaria de Cerimonial e Eventos com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.</p>	participante	7.500	11,33	84.975,00

		<p>Toda a equipe, assim como a montagem de mesas de alimentos deverão estar prontos com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto para o início do evento. A equipe de trabalho será ajustada de acordo com o quantitativo de convidados sem perder de vista a qualidade na prestação do serviço e considerando a presença mínima de <i>maitre</i>; copeiro; auxiliar de cozinha; 1 garçom para cada grupo de 25 convidados, e quando no cardápio houver alimentos a serem finalizados no local, far-se-á necessária a presença de cozinheiro.</p> <p>Toda a equipe deverá estar uniformizada e mulheres devem manter os cabelos presos e necessitam ser devidamente treinados para a função. A CONTRATADA deverá fornecer planilha contendo dados das equipes e equipamentos, conforme item 5.2 deste termo.</p> <p>O método de medida adotado será "participante".</p> <p>A CONTRATADA deverá disponibilizar, com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência relativamente à hora definida para início do evento, todo o material e serviços necessários, tais como: mesas, cadeiras, toalhas, cestas individuais, copos (em cristal e/ou vidros finos, conforme definido pelo CNJ quando do pedido do evento), talheres, louças, pratarias, (balde de gelo, bandejas, réchauds, etc.), inclusive, materiais para serviço, limpeza (guardanapos, gelo, caixas térmicas e outros), e decoração das mesas conforme venha a ser definido pelo CNJ.</p>				
143	Coquetel	<p>O serviço será prestado em local predeterminado, informado com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas.</p> <p>Cada coquetel deverá ter duração de 180 (cento e oitenta) minutos, sendo, todo o detalhamento acertado com a Secretaria de Cerimonial e Eventos com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.</p> <p>O serviço será no estilo "volante".</p> <p>O cardápio de alimentos sugeridos compõe-se basicamente de: 15 (quinze) tipos de salgados assados, entre eles, canapés, folhados, "voul au vent", "tarteles", além de 3 tipos de mini empratados, queijos finos variados.</p> <p>As bebidas sugeridas compõem-se basicamente de: água mineral (com e sem gás), refrigerantes (normal e <i>light</i> ou zero), 2 (dois) tipos de sucos de frutas naturais, 2 (dois) tipos de coquetéis decorados (sem álcool).</p> <p>Os alimentos deverão estar frescos e prontos para o consumo.</p> <p>As bebidas deverão estar acondicionadas em jarras e/ou garrafas, se necessário, térmicas, e, quando preciso, refrigeradas suficientemente para seu ideal consumo, sendo então, servidos em seus característicos copos e/ou taças de vidro devidamente higienizadas(os).</p> <p>Toda a equipe, assim como a montagem de mesas de alimentos, deverá estar pronta com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto para o início do evento.</p> <p>A equipe de trabalho será ajustada de acordo com o quantitativo de convidados sem perder de vista a qualidade no serviço e considerando a presença mínima de <i>maitre</i>; copeiro; auxiliar de cozinha; 1 garçom para cada grupo de 15 convidados, e quando no cardápio houver</p>	participante	1.000	44,13	44.130,00

		<p>alimentos a serem finalizados no local, far-se-á necessária a presença de cozinheiro.</p> <p>O quantitativo de funcionários a ser disponibilizado (como maitres, garçons, copeiros, cozinheiros e auxiliares de cozinha), para cada evento de coquetel, será calculado proporcionalmente da seguinte forma:</p> <p>a) Eventos Faixa A (até 50 participantes) no mínimo: 2 copeiros(as); 1 cozinheiro(a); 1 ajudante de cozinha; 1 garçom para cada grupo de 15 (quinze) participantes.</p> <p>b) Eventos Faixa B (de 51 a 100 participantes) no mínimo: 1 maître; 2 copeiros(as); 1 cozinheiro(a); 1 ajudante de cozinha; 1 garçom para cada grupo de 15 (quinze) participantes.</p> <p>c) Eventos Faixa C (mais de 100 participantes) no mínimo: 1 maître; 2 copeiros(as); 1 cozinheiro(a); 1 ajudante de cozinha; 1 garçom para cada grupo de 15 (quinze) participantes.</p> <p>d) Em cada evento, o número de funcionários, momento os garçons, deve ser dividido por áreas, de forma a assegurar que todos os convidados sejam servidos por igual número de vezes de cada prato ou bebida.</p> <p>Toda a equipe deverá estar uniformizada e mulheres devem manter os cabelos presos e garçons, obrigatoriamente, deverão estar vestidos em traje de gala, usando luvas, e necessitam ser devidamente treinados para a função.</p> <p>Ao final de cada evento, na saída, deverão servir cafés, chás, bombons, trufas de chocolate e <i>petit fours</i>.</p> <p>O método de medida adotado será "participante".</p> <p>A CONTRATADA deverá fornecer planilha contendo dados das equipes e equipamentos, conforme item 5.2 deste termo.</p> <p>A CONTRATADA deverá disponibilizar, com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência relativamente à hora definida para início do evento, todo o material e serviços necessários, tais como: mesas, cadeiras, toalhas, cestas individuais, copos (em cristal e/ou vidros finos, conforme definido pelo CNJ quando do pedido do evento), talheres, louças, pratarias, (balde de gelo, bandejas, réchauds, etc.), inclusive, materiais para serviço, limpeza (guardanapos, gelo, caixas térmicas e outros), e decoração das mesas conforme venha a ser definido pelo CNJ.</p>				
144	Kit lanche	<p>Fornecimento de refeição leve, requerido para abertura, intervalo ou encerramento do evento que deverá ter a seguinte composição: 1 (um) suco 200ml, 1 (um) sanduíche de queijo e peito de peru defumado no mini-pão francês, 1 (um) mini-bolo, 1 (uma) maçã, canudo e guardanapo, acondicionados em embalagens térmicas descartáveis e individuais.</p> <p>Os alimentos deverão estar frescos e prontos para o consumo e entregues conforme acordado com a Secretaria de Cerimonial e Eventos.</p>	Unidade	250	9,00	2.250,00

		<p>O serviço será prestado no local predeterminado por este Conselho, devendo ser informado com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.</p> <p>O serviço deverá ficar disponível enquanto durar o evento, conforme acordado com a Secretaria de Cerimonial e Eventos.</p> <p>A água deverá ser alocada em jarras de vidro ou inox, e servida em copos de vidro fino ou cristal devidamente higienizados. Para a mesa diretora e salas de apoio, haverá ainda, a disponibilidade de água mineral com gás.</p> <p>O café, por sua vez, deverá ser devidamente preparado, acondicionado em bules, se necessário térmicos, de forma a mantê-lo quente e pronto para o consumo, servido em xícaras com pires de porcelana, acompanhados de suas respectivas colheres, possibilitando aos convidados a opção de adicionar açúcar e/ou adoçante.</p> <p>Toda a equipe, assim como a montagem de mesas de alimentos deverão estar prontos com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto para o início do evento. A equipe estimada à efetiva prestação dos serviços, observará a presença mínima de 1 (um) garçom para cada grupo de 50 convidados ou fração e 1 (um) garçom para suporte à mesa diretora e as salas de apoio durante as apresentações dos trabalhos, observada a quantidade de convidados, bem como o número de profissionais necessários para atendê-los, majorando-se um garçom para cada grupo adicional de convidados ou fração.</p> <p>Toda a equipe deverá estar uniformizada e devem ser devidamente treinados para a função. As mulheres devem manter os cabelos presos.</p> <p>A CONTRATADA deverá fornecer planilha contendo dados das equipes e equipamentos, conforme item 5.2 deste termo.</p> <p>O método de medida adotado será "participante".</p> <p>A CONTRATADA deverá disponibilizar, com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência relativamente à hora definida para início do evento, todo o material e serviços necessários, tais como: mesas, cadeiras, toalhas, cestas individuais, copos (em cristal e/ou vidros finos, conforme definido pelo CNJ quando do pedido do evento), talheres, louças, pratarias, (balde de gelo, bandejas, réchauds, etc.), inclusive, materiais para serviço, limpeza (guardanapos, gelo, caixas térmicas e outros), e decoração das mesas conforme venha a ser definido pelo CNJ.</p>				
145	Água e café para todo o evento		Participante	7.500	5,00	37.500,00
146	Suco de fruta e <i>petit four</i> (biscoitos frescos)	<p>O serviço será prestado no local predeterminado por este Conselho, sendo informado com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.</p> <p>O serviço terá duração de 60 minutos, em horário acordado com a Secretaria de Cerimonial e Eventos.</p> <p>O serviço deverá constar de: duas opções de suco natural de fruta fresca, alocado em jarras de vidro ou cristal, servido em copos de vidro fino ou cristal devidamente higienizados. Possibilitando aos convidados a opção de adicionar açúcar, adoçante e/ou gelo. Biscoitos finos de polvilho, de queijo, de nata, de amêndoas etc, amanteigados, biscoitos</p>	Participante	7.500	9,50	71.250,00

		pequenos recheados com geleias, mini pão de queijo, entre outros, nos sabores doces e salgados. Toda a equipe, assim como a montagem de mesas de alimentos deverão estar prontos com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto para o início do evento. A equipe estimada à efetiva prestação dos serviços, observará a presença mínima de 1 (um) garçom para cada grupo de 50 convidados ou fração, observada a quantidade de convidados, bem como o número de profissionais necessários para atendê-los, majorando-se um garçom para cada grupo adicional de convidados ou fração. Toda a equipe deverá estar uniformizada e devem ser devidamente treinados para a função. As mulheres devem manter os cabelos presos. A CONTRATADA deverá fornecer planilha contendo dados das equipes e equipamentos, conforme item 5.2 deste termo. O método de medida adotado será "participante". A CONTRATADA deverá disponibilizar, com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência relativamente à hora definida para início do evento, todo o material e serviços necessários, tais como: mesas, cadeiras, toalhas, cestas individuais, copos (em cristal e/ou vidros finos, conforme definido pelo CNJ quando do pedido do evento), talheres, louças, pratarias, (balde de gelo, bandejas, réchauds, etc.), inclusive, materiais para serviço, limpeza (guardanapos, gelo, caixas térmicas e outros), e decoração das mesas conforme venha a ser definido pelo CNJ.		
147	Brindes e materiais personalizados	Conforme detalhamento abaixo*.	Item de valor variável	98.960,04
148	Grupo musical ou musicista	Conforme detalhamento abaixo*.	Item de valor variável	12.370,01
VALOR GLOBAL MÁXIMO ADMITIDO PARA O GRUPO 1				926.203,58

ITENS DE VALOR VARIÁVEL

ITEM 147- AQUISIÇÃO DE BRINDES E MATERIAIS PERSONALIZADOS:

AQUISIÇÃO DE BRINDES E MATERIAIS PERSONALIZADOS: Valor Disponível para Contratação		R\$ 80.000,00 (*)
Lucros e Despesas Indiretas (LDI)	%	Valor
(a) Taxa de Administração	3%	R\$ 2.400,00
(b) Lucro + Outras Despesas Indiretas	10%	R\$ 8.000,00
Subtotal (a+b)	13%	R\$ 10.400,00
Subtotal		R\$ 90.400,00
Tributos sobre faturamento (Cofins, CSLL e ISS)	%	Valor
(c) Cofins (lucro real ou presumido)	3%	R\$ 2.968,80
(d) PIS (lucro real ou presumido)	0,65%	R\$ 643,24
(e) ISS	5%	R\$ 4.948,00
Subtotal (c+d+e)	8,65%	R\$ 8.560,04
Total (LDI + Tributos)	21,65%	
Valor Estimado da Contratação		R\$ 98.960,04

* Valor disponível para aquisição, correspondente a R\$ 80.000,00, refere-se ao valor total que o CNJ, considerando os eventos passíveis de serem realizados, reservou anualmente para suportar os gastos com aquisição de brindes e materiais personalizados. Sobre o valor reservado, R\$ 80.000,00, incidirá exclusivamente taxa de administração e os Tributos adequados ao regime tributário da CONTRATADA.

ITEM 148 - CONTRATAÇÃO DE GRUPO MUSICAL OU MUSICISTA:

CONTRATAÇÃO DE GRUPO MUSICAL OU MUSICISTA: Valor Disponível para Contratação		R\$ 10.000,00 (*)
Lucros e Despesas Indiretas (LDI)	%	Valor
(a) Taxa de Administração	3%	R\$ 300,00
(b) Lucro + Outras Despesas Indiretas	10%	R\$ 1.000,00
Subtotal (a+b)	13%	R\$ 1.300,00
Subtotal		R\$ 11.300,00
Tributos sobre faturamento (Cofins, CSLL e ISS)	%	Valor
(c) Cofins (lucro real ou presumido)	3%	R\$ 371,10
(d) PIS (lucro real ou presumido)	0,65%	R\$ 80,41
(e) ISS	5%	R\$ 618,50
Subtotal (c+d+e)	8,65%	R\$ 1.070,01
Total (LDI + Tributos)	21,65%	
Valor Estimado da Contratação		R\$ 12.370,01

* Valor disponível para contratação, correspondente a R\$ 10.000,00, refere-se ao valor total que o CNJ, considerando os eventos passíveis de serem realizados, reservou anualmente para suportar os gastos com contratação de grupos musicais ou musicistas. Sobre o valor reservado, R\$ 10.000,00, incidirão exclusivamente taxa de administração e os Tributos adequados ao regime tributário da CONTRATADA.



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Aparecida Cayres Teixeira, Usuário Externo**, em 06/03/2018, às 15:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JULHIANA MIRANDA MELLOH ALMEIDA, DIRETOR-GERAL - DIRETORIA GERAL**, em 06/03/2018, às 17:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **0420604** e o código CRC **9732BECE**.